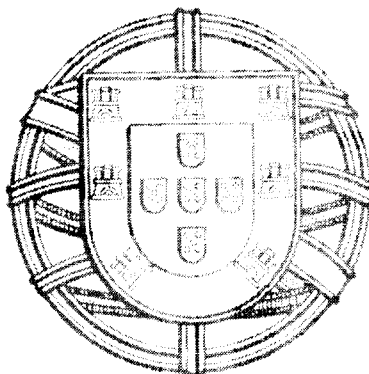




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 6131

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil 6131
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 6131

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro Adjunto e Estado-Maior da Armada 6131

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional 6132
Secretaria-Geral do Ministério 6132
Portarias 6132
Instituto de Socorros a Náufragos 6132
Serviços Sociais das Forças Armadas 6133
Portaria 6133
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 6133
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 6133

Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna

Despacho conjunto 6134

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 6134

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 6134
Gabinete de Estudos Económicos 6134
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento 6134
Secretaria-Geral do Ministério 6135
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 6136
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 6137
Direcção-Geral das Alfândegas 6137
Direcção-Geral do Património do Estado 6138
Direcção-Geral do Tesouro 6138

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despachos conjuntos 6138

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 6139
Gabinete de Estudos e Planeamento 6139
Comissão de Coordenação da Região do Centro 6140
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ... 6140
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 6140
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 6141
Instituto Geográfico e Cadastral 6141
Instituto de Investigação Científica Tropical 6141

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 6142
Secretaria-Geral do Ministério 6142
Gabinete de Estudos e Planeamento 6142

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	6142
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	6143
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	6144

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral da Cooperação	6144
------------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	6144
Direcção-Geral da Pecuária	6144
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	6145
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	6146
Instituto Nacional de Investigação Agrária	6146
Instituto de Qualidade Alimentar	6146
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	6146

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	6146
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	6146
Instituto Português da Qualidade	6146

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	6147
Secretaria-Geral do Ministério	6148
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário	6148
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	6150
Despacho conjunto n.º 28/SEEBS/SERE/92	6151
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	6151

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	6152
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	6152
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	6152
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	6152
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	6153
Junta Autónoma de Estradas	6153
Obra Social do Ministério	6154

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	6154
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	6155
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	6155
Direcção-Geral dos Hospitais	6156
Hospitais da Universidade de Coimbra	6156
Hospital de Egas Moniz	6156
Hospital de São João	6156
Hospital Distrital de Águeda	6157
Hospital Distrital de Cantanhede	6157
Hospital Distrital de Évora	6157
Hospital Distrital da Figueira da Foz	6157
Hospital Distrital de Peso da Régua	6157
Hospital Distrital de Santo Tirso	6157
Hospital Distrital de Torres Novas	6158
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	6159
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	6160
Maternidade de Júlio Dinis	6160
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	6160
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	6161
Administração Regional de Saúde de Faro	6161
Administração Regional de Saúde de Viseu	6161
Centro de Saúde Mental de Aveiro	6162

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	6162
Inspeção-Geral do Trabalho	6162
Centro Nacional de Pensões	6162

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	6162
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	6163
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	6163
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	6163
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	6163

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Inspeção Económica	6165
--	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	6165
--	------

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	6165
Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	6165
Junta Autónoma dos Portos do Norte	6165
Junta Autónoma do Porto de Aveiro	6166
Escola Náutica Infante D. Henrique	6166
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	6166
Instituto Português de Conservas e Pescado	6166

Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	6166
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	6166
Universidade de Lisboa	6167
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	6167
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	6167
Universidade do Minho	6167
Universidade Nova de Lisboa	6167
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	6167
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	6167
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	6168
Serviços Sociais da Universidade do Porto	6169
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	6169
Câmara Municipal de Santo Tirso	6169
Junta de Freguesia de Bicos	6170
Junta de Freguesia de Bobadela	6170
Junta de Freguesia de Bucelas	6171
Junta de Freguesia do Campanário	6171
Junta de Freguesia de Oliveira do Conde	6172
Junta de Freguesia de Salvada	6172
Junta de Freguesia de Santana de Cambas	6172
Junta de Freguesia de Santiago (Sesimbra)	6173
Junta de Freguesia de São Miguel de Machede	6173
Junta de Freguesia de Santa Bárbara de Padrões	6173
Junta de Freguesia de Sines	6174
Junta de Freguesia de Valongo	6175
Junta de Freguesia de Vila Verde de Ficalho	6175
Junta de Freguesia de Antanhol	6175

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 95/92 ao DR, 2.ª, 151, de 3-7-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção Regional de Educação do Centro	13

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Direcção-Geral de Administração e Informática**

Por despacho de 11-6-92 do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Maria Helena Guedes Patrício Simas Salema — nomeada para o cargo de secretária do Gabinete de Apoio ao referido Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 1-1-92 e com uma suspensão de funções de 15-1 a 15-2-92. Esta nomeação é feita por conta da dotação do número de adjuntos a que o Gabinete tem direito.

16-6-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Serviço Nacional de Protecção Civil**

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-5-92 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação no *DR*, concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo da carreira de pessoal auxiliar existente no quadro do Serviço Nacional de Protecção Civil.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

3 — Compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seu anexo.

5 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais para provimento em funções públicas mencionadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, cursos de especialização e acções de formação);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria e na função pública e as classificações de serviço nos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Documentos das acções de formação, quando for caso disso;
- d) Declaração dos serviços a que se encontra vinculado o candidato da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na função pública, designação funcional e ainda as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — A selecção é feita mediante avaliação curricular, complementada com prova de entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação académica de base.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço Nacional de Protecção Civil, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jorge Humberto F. Freitas Dias, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

António Guerreiro Pereira, técnico auxiliar especialista.
João Francisco P. C. A. de Sousa, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Manuela Fernanda M. R. H. Cardoso, técnica auxiliar principal.
António Emanuel L. N. C. da S. Gama, primeiro-oficial.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2-6-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 22-6-92:

Luísa Maria da Silva de Almeida Perdigão Pinto — renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um ano, para exercer as funções de operadora de registo de dados nesta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-6-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

Protocolo entre a Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e a Marinha. — Recuperação da fragata «D. Fernando II e Glória». — A Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses (CNCDP) e a Marinha, respectivamente representadas pelo seu presidente, Ministro Adjunto e da Juventude, e pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, tendo presente:

A relevância especial que assume, no âmbito das Comemorações do V Centenário do ciclo das navegações portuguesas, a componente marítima;

Ser a fragata *D. Fernando II e Glória* digna representante das tradições das caravelas, naus e fragatas portuguesas que durante vários séculos escreveram as mais gloriosas páginas da nossa história, podendo considerar-se verdadeiro monumento nacional e que, vitimada por um incêndio em 1963, se encontra presentemente encalhada num banco de lodo, próximo do Alfeite, no estuário do Tejo,

irmanados pelo princípio de que a conservação e valorização do património cultural nacional constitui imperativo moral de todos os portugueses e conscientes de interpretar tal imperativo, entenderam aglutinar todos os esforços que conduzam à recuperação da fragata *D. Fernando II e Glória*.

E nesse sentido celebram o presente protocolo, que integra as linhas de acção orientadora para alcançar tal objectivo, que são:

- 1) A Marinha desencadeará os procedimentos necessários para a realização das obras de recuperação e reconstrução da fragata, bem como procederá à sua coordenação e fiscalização, ficando a gestão deste projecto cometida ao Arsenal do Alfeite;
- 2) A fragata após concluídas as obras de recuperação e reconstrução — e cuja duração se estima em quatro anos — ficará integrada no património do Museu de Marinha;
- 3) Depois de recuperada, a fragata poderá ser utilizada pela CNCDP em acções ou programas desenvolvidos no âmbito das suas atribuições, ou ainda por outras entidades que relevantemente tenham contribuído no esforço financeiro feito para a sua recuperação para a realização de actividades des-

tinadas essencialmente a divulgar o nome de Portugal, a sua história e a sua cultura;

- 4) A CNCDP e a Marinha envidarão todos os esforços para que a sociedade civil, através de entidades públicas e privadas, possa participar no projecto, expressando assim o seu interesse nacional;
- 5) A CNCDP promoverá todas as diligências necessárias com vista a serem cobertos até 25 % do custo global do empreendimento, através de verbas inscritas para o efeito no orçamento respectivo;
- 6) A Marinha promoverá todas as diligências necessárias junto do Ministério da Defesa Nacional com vista a este Ministério cobrir até 25 % do custo global do empreendimento, através de verba inscrita para o efeito no seu orçamento;
- 7) Caso as contribuições das entidades referidas no n.º 4 ultrapassem 50 % do montante necessário para a recuperação da fragata, o excedente será abatido proporcionalmente às percentagens das verbas referidas nos n.ºs 5 e 6. Na eventualidade de não se conseguir a verba necessária, as duas entidades providenciarão no sentido de encontrar forma de financiamento do projecto;
- 8) As contribuições das pessoas singulares e das entidades públicas e privadas, para efeitos fiscais, serão canalizadas para a CNCDP, que procederá ao seu depósito em conta especial aberta na Caixa Geral de Depósitos à ordem do Arsenal do Alfeite;
- 9) Para acompanhamento do projecto será constituída uma comissão com representantes dos signatários deste protocolo, a quem o Arsenal do Alfeite apresentará anualmente contas e prestará esclarecimentos sobre o andamento do mesmo;
- 10) Após a recuperação, será elaborado, pelo Museu de Marinha, em Dezembro de cada ano, um plano para a sua utilização anual, de acordo com as solicitações que, para o efeito, lhe sejam dirigidas e garantindo, dentro das disponibilidades, a preferência às entidades financiadoras do projecto de recuperação e de acordo com os objectivos definidos no n.º 3;
- 11) Os termos e condições de utilização, de acordo com o plano referido no número anterior, serão definidos por protocolo a celebrar entre o Museu de Marinha e a entidade utilizadora.

2-10-90. — Pelo Presidente da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, *Vasco Graça Moura*. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Manuel de Andrade e Silva*, almirante.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Por despachos do director do Instituto da Defesa Nacional de 15-6-92:

Felismina Aleixo Barata Lima de Medeiros Lemos, oficial administrativo principal de nomeação definitiva do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, chefe de secção do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

Maria Alice Fortes de Castro Lopo Ben-David, oficial administrativo principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal administrativo da Inspeção-Geral de Jogos — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, chefe de secção do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-6-92. — O Director dos SAF, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 22-6-92 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Liliana Irene Marta Figueiras Dinis Pereira, terceiro-oficial do quadro do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — transferida para idêntico lugar, que se encontra vago no quadro

comum do Ministério da Defesa Nacional. O presente despacho produz efeitos a partir de 1-7-92. A referida funcionária ficará adstrita às funções de secretariado, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

22-6-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 25.º, n.º 1, al. a), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o coronel de infantaria na reserva (50272611) Nuno Alexandre Lousada.

Louvor. — Louvo o coronel de infantaria na reserva Nuno Alexandre Lousada, porque durante os 13 anos em que prestou serviço neste Estado-Maior-General das Forças Armadas, na Divisão de Planeamento Estratégico, demonstrou possuir elevada competência profissional, extraordinário sentido do dever e espírito de bem servir.

Tendo a seu cargo durante vários anos tarefas diversificadas de extrema importância e sensibilidade para as Forças Armadas e para o País, na área da OTAN e das relações bilaterais com países aliados e amigos, contribuiu sempre de forma determinante e altamente meritória para o êxito das missões em que esteve envolvido o prestígio das Forças Armadas.

Como chefe interino da DIPLAE, função que exerceu em acumulação durante o último ano, em condições adversas, soube, mercê da sua inteligência, capacidade de trabalho, generosidade, pronta disponibilidade e extraordinário bom senso, assegurar o funcionamento da divisão.

Face ao exposto e ainda pela dedicação extrema que sempre pôs no desempenho das suas funções, pelo bom relacionamento com todos os seus camaradas, pelo conjunto das suas qualidades humanas e pelo exemplo que é de uma vida dedicada às Forças Armadas e à comunidade que servem, merece o coronel de infantaria na reserva Nuno Alexandre Lousada ser distinguido com este público louvor e que os seus serviços sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

9-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o capitão-de-mar-e-guerra da Armada Holandesa Rolf Peter Perié.

9-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Direcção-Geral de Marinha

Instituto de Socorros a Náufragos

Relação das menções de apreço concedidas pelo director do Instituto de Socorros a Náufragos

Nome	Serviços prestados
Fernando dos Santos Mota, Manuel Fernandes de Matos, Fernando Eduardo de Sousa Ribeiro, Severino António Pereira Ribeiro, Leonel Francisco Duarte, Manuel Joaquim Rodrigues, Fortunato Francisco Caeiro, Vitor Manuel da Rosa, Abílio dos Santos, José de Matos Soares e Fortunato Joaquim Ribeiro, nadadores-salvadores, e Francisco Silva dos Santos, inscrito marítimo n.º 1325.	Por terem garantido a segurança em praias da área da Capitania do Porto de Cascais ao longo de mais de 20 anos, realizando inúmeros salvamentos a banhistas, a sua actividade granjeou grande estima e respeito e é digna do maior apreço.

22-7-92. — O Director, *Gabriel Lobo Fialho*, capitão-de-mar-e-guerra.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que, por meu despacho de 1-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro graduado da carreira de enfermagem para preenchimento de cinco lugares do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas, aprovado pela Port. 1013/91, de 3-10.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*, para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer dentro daquele prazo.

3 — O local de trabalho poderá ser em qualquer das instalações destes Serviços Sociais, em Oeiras, Almada ou Lisboa, sendo o vencimento aquele que resultar da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro de nível 1 com três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

6.1 — A avaliação curricular será classificada de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao general presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, a entregar na Repartição de Pessoal dos SSFA, Rua de Pedro Nunes, 8, 1097 Lisboa Codex, ou a enviar pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para o mesmo local, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, com a categoria de enfermeiro de nível 1;
- Documento comprovativo da posse de três anos na categoria de enfermeiro de nível 1;
- Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7 é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.4 — Os funcionários dos SSFA estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — As listas relativas ao concurso serão afixadas na Repartição de Pessoal dos Serviços Sociais das Forças Armadas.

9 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — enfermeira-chefe Ana Altina Martins Pinto de Figueiredo.

Vogais efectivos:

Enfermeira-chefe Vitória Severina Rebelo Colaço.
Sargento-mor enfermeiro António Pedro Dias Nunes.

Vogais suplentes:

Enfermeira graduada Élia Adelaide Pinto Varelas Gomes.
Sargento-ajudante enfermeiro Gilberto Lopes do Nascimento Viegas.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4-6-92. — O Presidente, *Armando Belo Salavessa*, general.

MARINHA

Direcção do Serviço do Pessoal

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar a contar de 31-5-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 73370 cabo TFD Manuel Joaquim Proença do cargo «E-1431 — MESS STOREKEEPER», sendo na mesma data substituído pelo 17773 cabo TFD Fernando Lopes no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

5-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 11-6-92 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, por subdelegação:

Anuladas as nomeações dos funcionários Maria Aldina Serrano Santos Martins e Maria Emília de Figueiredo Silva Jorge para a categoria de empregado de mesa do QPCE/CM, cuja publicação consta no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92.

12-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 8-6-92 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

José Manuel Pacheco Ávila — punido com a pena de demissão do cargo de operário (pintor) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-6-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

Por despacho de 3-6-92 do comandante do pessoal da Força Aérea:

Maria Manuela Manso Alves, Maria Fátima Maia Faria Cortesão, Maria Celeste Rodrigues Ferreira Pires, Cremilde Nogueira Nunes, Célia Maria Medroa Carvalho da Mata, Maria de Jesus Batista Ribeiro de Figueiredo, Maria Beatriz da Cruz Marrafa Pedroso e Maria Helena Mendes Marcelo Ribeiro — nomeadas definitivamente na categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, desde 24-5-92.

Por despacho de 11-6-92 do comandante do pessoal da Força Aérea:

Maria Manuela Montelro Santiago Russo — exonerada do cargo, a partir de 15-6-92, de auxiliar de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, por não reunir as condições exigidas para passar à situação de nomeação definitiva, nos termos do n.º 10 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-6-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — Pelo Dec.-Lei 173/91, de 11-5, foi a Academia Militar habilitada a conferir o grau de licenciatura em Ciências Militares aos oficiais dos quadros permanentes da Guarda Nacional Republicana e da Guarda Fiscal.

A partir do próximo ano lectivo de 1992-1993 funcionará, nos termos do Desp. 77/MDN/92, na Academia Militar, na Amadora, o 1.º ano de formação geral comum (FGC) para os três ramos das Forças Armadas, que será extensivo aos alunos destinados à GNR e GF.

Tornando-se necessário fixar o número de vagas para o 1.º ano de FGC dos cursos destinados a oficiais dos quadros permanentes da Guarda Nacional Republicana e da Guarda Fiscal, determina-se o seguinte:

O número de vagas para admissão ao 1.º ano de FGC dos cursos destinados a oficiais dos quadros permanentes da GNR e GF a ministrar nos sobreditos termos no ano lectivo de 1992-1993, é o seguinte:

Guarda Nacional Republicana — 27 vagas;
Guarda Fiscal — 13 vagas.

11-5-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral da PSP de 15-6-92, no uso de delegação:

Promovido ao posto de chefe de esquadra do quadro do pessoal com funções policiais da PSP, com efeitos desde 1-7-92, não carecendo de fiscalização prévia do TC, o seguinte pessoal, por ter sido aprovado no curso de formação de oficiais de Polícia, considerando-se mais antigo que o pessoal da carreira policial de base, e promovido na mesma data, de acordo com o art. 13.º, al. b), do Dec.-Lei 204-A/89, de 23-6:

	Matric.
João Carlos Azevedo Rocha	100113
Pedro Nuno Resende Melo Coelho Moura	100114
Carlos Alberto Conceição Anastácio	100115
António Vítor Frederico Lima	100116
Fernando Manuel Oliveira Martins	100117
Carlos Henriques Madureira Ribeiro	100118
Virgínia Lúcia Regateiro Cruz	100119
Nuno Manuel Pascoal Anaia	100120
Marco António Viegas Martins	100121
José Manuel Dente Fernandes	100122
Paulo Jorge Silva Onofre	100123
António José Gomes Belo	100124
Maria Anjos Gabriel Pereira	100125
Luís Manuel Alves Fernandes Moreira	100126
António José Moreira Jesus	100127
Luís Manuel Adré Elias	100128
José Nascimento Salvado Lopes	100129
Joaquim José Silva Nunes Simão	100130
Pedro Artur Barreto Ferros Azevedo	100131
Manuel Domingos Antunes Dias	100132
Rui Manuel Chagas Ismael Santos	100133
Daniel Joaquim Monteiro Mendes	100134

16-6-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 46/92-XII. — Considerando que o Banco Europeu de Investimento (BEI) se propõe conceder à CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., um empréstimo no montante equivalente a PTE 6 000 000 000 (cerca de 35 milhões de ecus), destinado ao financiamento parcial do projecto de modernização das quatro principais linhas da rede ferroviária;

Considerando que se encontram preenchidos os requisitos exigidos para a prestação de aval do Estado, referidos no n.º 1 da base II da Lei 1/73, de 2-1;

Considerando o disposto no n.º 1 do art. 61.º da Lei 2/92, de 9-3, e ao abrigo da base I da citada Lei 1/73:

1 — Autorizo a concessão de aval do Estado ao empréstimo no montante equivalente a PTE 6 000 000 000 (cerca de 35 milhões de ecus) que a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., vai contrair junto do BEI, nas condições constantes da ficha técnica em anexo.

2 — A comissão de aval a suportar pela CP será de 0,75% ao ano.

23-6-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Europeu de Investimento (BEI).

Mutuário — CP — Caminhos de Ferro Portugueses.

Finalidade — financiamento parcial do projecto para modernização das quatro principais linhas da rede ferroviária nacional.

Montante — equivalente a PTE 6 000 000 000 (cerca de 35 milhões de ecus).

Moeda — uma ou várias moedas dos Estados membros do Banco, ou uma ou várias moedas de outros países, convertíveis nos mercados financeiros dos Estados membros.

Amortização — 15 anuidades.

Período de carência — cinco anos.

Taxa de juro — aberta (a fixar no momento de cada notificação de desembolso).

Outros compromissos — idênticos aos dos contratos celebrados pelo BEI nos outros países da CEE.

Gabinete de Estudos Económicos

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que, homologada por despacho de 19-6-92 do director do GEE, se encontra afixada na Repartição Administrativa deste Gabinete a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor do quadro do mesmo Gabinete, anexo à Port. 306/89, de 22-4, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92.

19-6-92. — O Subdirector, *Oriando Calíço*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Desp. 33/92-XII. — No uso da competência que me foi delegada pelos n.ºs 1 a 4 do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, de harmonia com o n.º 11 do mesmo despacho, e ainda de acordo com o n.º 2 do art. 86.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e art. 2.º do Dec.-Lei 446/80, de 6-10, subdelego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado Mário Manuel de Almeida Pupo Correia, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — De gestão geral:

1.1 — Autorizar a cedência a outros organismos do Ministério de bens à responsabilidade da Secretaria-Geral.

1.2 — Qualificar os acidentes como ocorridos em serviço, de harmonia com as disposições legais em vigor, nomeadamente o Dec.-Lei 74/70, de 2-3, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 793/76, de 5-11.

1.3 — Despachar processos de aceitação de declaração de fundos, a que se refere o n.º 10 do art. 30.º do Dec. c. f. lei 18 713, de 1-8-30.

1.4 — Despachar os processos de restituição dos serviços autónomos.

1.5 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pela Secretaria-Geral, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

2 — De gestão dos recursos humanos:

2.1 — Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos arts. 22.º, n.º 3, als. b) e d), 27.º e 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

2.3 — Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefas e avença, ao abrigo do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7.

2.4 — Autorizar as prestações de serviço previstas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por prazo não superior a 184 dias.

2.5 — Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho.

2.6 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Estatuto Disciplinar), aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1.

2.7 — Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo.

2.8 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, previstas no art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram.

2.9 — Autorizar os funcionários da Secretaria-Geral a desempenhar actividades estranhas à mesma, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — De gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Autorizar alterações orçamentais e antecipação de duodécimos, nos termos conjugados dos Decs.-Leis 46/84, de 4-2, e 323/89, de 26-9, bem como da legislação orçamental em vigor, relativos ao orçamento do meu Gabinete e da Secretaria-Geral.

3.2 — Aprovar contratos e minutas de contratos cujas operações e condições hajam sido previamente autorizadas pela entidade competente na forma legalmente estabelecida.

3.3 — Designar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 13.º e nos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito.

3.4 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, autorizar, em relação às verbas inscritas nas dotações dos orçamentos da Secretaria-Geral e do meu Gabinete, o seguinte:

- a) Despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços até ao montante de 10 000 contos, com o cumprimento das formalidades legais;
- b) Despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos.

3.5 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes de indemnizações devidas nos termos do Dec.-Lei 74/70, de 2-3, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 793/76, de 5-11, até ao montante de 2500 contos.

3.6 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de 1250 contos, nos termos do Dec.-Lei 74/70, de 2-3, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 793/76, de 5-11, e legislação complementar.

3.7 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos.

3.8 — Autorizar o pagamento de despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 500 contos.

3.9 — Autorizar o pagamento de despesas relativas a anos económicos findos, nos termos do Dec.-Lei 265/78, de 30-8, até ao montante de 1000 contos.

3.10 — Releva a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do art. 18.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30.

3.11 — Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos arts. 14.º e seguintes do Dec.-Lei 438/88, de 29-11, a favor de individualidades designadas por mim, para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo da Fazenda Nacional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30-4-92, ficando por este meio ratificados os despachos entretanto proferidos por delegação e subdelegação.

16-6-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Secretaria-Geral

Pelo Desp. 865/92/SG, de 28-4-92, do secretário-geral do Ministério das Finanças e por despacho do director do Instituto Nacional de Formação Turística de 28-4-92:

João do Vale Sobral, escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril — transferido para idêntico lugar do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-6-92. — O Secretário-Geral, *Mário de Almeida Pupo Correia*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (concurso n.º 9/92/SGMF) se encontra afixada, para consulta, no placard da mesma Secretaria-Geral, sita na Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1100 Lisboa.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (concurso n.º 10/92/SGMF) se encontra afixada, para consulta, no placard da mesma Secretaria-Geral, sita na Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1100 Lisboa.

16-6-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Tavares de Almeida*.

Aviso. — Concurso n.º 16/92/SGMF. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o meu despacho de 19-6, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de provimento de uma vaga de telefonista da carreira de telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pelas Ports. 689/86, de 18-11, e 878/89, de 11-10.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 446/80, de 6-10, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 393/90, de 11-12.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em prestar serviço na central telefónica, recebendo e executando as respectivas chamadas telefónicas e fazendo a ligação às diversas extensões, bem como receber e transmitir recados.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as especificações indicadas na alínea seguinte;
- b) O recrutamento para a categoria de telefonista principal e de 1.ª classe faz-se de acordo com a regra de progressão definidas no art. 15.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para as carreiras horizontais;
- c) Para a categoria de telefonista de 2.ª classe faz-se de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, devendo ser dada preferência aos funcionários e agentes pertencentes a outras carreiras do grupo de pessoal auxiliar.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os da avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, devendo ser considerados os seguintes factores:

- a) Apreciação do currículo profissional do candidato;
- b) Classificação de serviço;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações académicas.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no número anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e situação militar);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Antiguidade nas actuais categoria e carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- i) Morada para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone para eventual contacto urgente.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

10.3 — Os funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constam do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

10.4 — A falta dos documentos exigidos no n.º 10.2 implica a exclusão do candidato da lista de concorrentes, podendo, contudo, ser tomada em consideração pelo júri, desde que devidamente salvaguardada, no requerimento de admissão a concurso.

10.5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1100 Lisboa, ou remetidos pelo correio para a mesma direcção, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1, supra.

11 — Composição do júri:

Presidente — licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, assessora da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais efectivos:

José Luís Prata Catarino, chefe da Secção do Património da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
João Nogueira Cau da Costa e Albuquerque, primeiro-geral da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Guilhermino de Sousa Araújo, segundo-geral da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.
Xavier Nicolau Fróis, terceiro-geral da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

19-6-92. — O Secretário-Geral, Mário Manuel de Almeida Pupo Correia.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despacho do director-geral da ADSE de 23-6-92:

Licenciados José Filipe Silva Mesquita e Carlos Henrique Prata Dias da Costa, assessores do quadro da ADSE — promovidos, prece-dendo concurso, à categoria de assessor principal do mesmo quadro.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 31-3-92, se encontra aberto concurso de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), constante da Port. 65/88, de 2-2, rectificada por declaração publicada no *DR*, 1.ª, de 29-2-88.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e Dec. 184/89, de 2-6.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos.

4 — Conteúdo do lugar a preencher — compete ao técnico superior actuar na área de recolha, tratamento e divulgação da informação, cuidados de saúde, gestão financeira e patrimonial, médica, planeamento e controlo do subsistema de segurança social e saúde, gestão e administração de pessoal e organização e métodos e jurídica.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é o constante da tabela indiciária anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de admissão ao concurso:

6.1 — Condições gerais:

6.1.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 26-7.

6.2 — Condições específicas:

6.2.1 — Licenciatura adequada.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular, complementada por entrevista.

8 — O sistema de classificação dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$a) AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,8 \times EP) + (0,2 \times FP)}{6};$$

$$CF = \frac{(6 \times AC) + (4 \times E)}{10};$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

b) Habilitações literárias:

Habilitação de grau superior a licenciatura — 20 pontos;

Licenciatura — 18 pontos;

c) Experiência profissional:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

sendo:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira;

c = tempo de serviço na função pública.

O tempo de serviço é contado em função de anos completos de 365 dias.

d) Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Curso até um mês — 2 pontos;

Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Curso até uma semana — 0,5 pontos;

Curso até um mês — 1 ponto;

Curso de mais de um mês — 2 pontos;

e) Entrevista — este factor é pontuado numa escala de 0 a 20 valores. Tendo em vista determinar e avaliar os elementos de natureza profissional de que são possuidores os candidatos, o júri deliberou considerar os seguintes factores de avaliação: apresentação, expressão, conhecimentos, personalidade e carreira;

- f) Classificação de serviço — na classificação de serviço é considerada a média dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média com a escala de 0 a 20 valores.

9 — Formalização de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da ADSE, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

10.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.2 — Declaração, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza do mesmo, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço nos últimos três anos e ainda a especificação pormenorizada das tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

10.3 — Certificado das habilitações literárias.

10.4 — Certificados ou declarações das habilitações profissionais.

11 — Será todavia dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 9.2, 9.3 e 9.4 relativamente aos candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral, desde que tais elementos constem do seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 — As candidaturas deverão ser entregues na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), Praça de Alvalade, 18, 1782 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

14 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado José Filipe Silva Mesquita, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Filipe Correia Araújo, assessor principal.

Licenciado Quintino Lopes Ferreira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado António Emílio C. Araújo Almeida Azevedo, assessor principal.

Licenciado Luís Fernando Gomes dos Santos, técnico superior principal.

O licenciado Manuel Filipe Correia Araújo substituirá o presidente do referido concurso nas suas faltas e impedimentos.

19-6-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões de 10-4 e de 20-5-92, respectivamente:

Martinho Alfaiate Santos Gomes, auxiliar administrativo principal do Centro Nacional de Pensões — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 5-4-92, para exercer idênticas funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 12-5 e de 5-6-92, respectivamente:

Ana Maria Gonçalves Alves Oliveira, escriturária-dactilógrafa principal do Gabinete de Apoio Técnico de Aveiro — prorrogada a

requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 5-4-92, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Aveiro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho do director-geral de 10-6-92, proferido ao abrigo de delegação de competências:

Aníbal Teixeira Marinho Pinto, subdirector tributário, a exercer o cargo de chefe de divisão de Promoção de Formação do CFAP — nomeado, em regime de substituição, director do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, com efeitos reportados a 10-6, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

Leonor Carvalho Duarte Gomes Gago, supervisora tributária da D. F. Lisboa — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Promoção de Formação do CFAP, com efeitos reportados a 10-6, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 28-5-92, foi determinada a alteração da composição do júri do concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de contiguentação do Serviço de Informática Tributária do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-88, pelo que o n.º 13 do referido aviso passa a ter a seguinte redacção:

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — engenheira Maria Isabel da Silva Xisto Lopes da Silva, subdirectora-geral do SIT.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Madeira Alves, assessora de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Teresa Maria de Melo Claro da Fonseca, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado José Carlos Costa Pereira, chefe de divisão.

Licenciado António Manuel Soares da Fonseca, assessor de informática.

11-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Serviço de Administração do IVA

Por despacho de 23-6-92 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Maria do Rosário Lopes Mendes Prata — nomeada provisoriamente auxiliar técnica administrativa, por urgente conveniência de serviço, em lugar do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, Serviço de Administração do IVA. (A fiscalização do TC far-se-á a posteriori.)

23-6-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 9-6-92 do director-geral:

Fernando Leovigildo Vasconcelos de Gouveia, técnico verificador principal — transferido, por conveniência de serviço, da Alfândega do Funchal para a de Lisboa.

11-6-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por meu despacho de 3-6-92:

António Alves Henriques e António Vítor Soares Gonçalves, a exercer funções de motorista — renovados por mais um ano os contratos de trabalho a termo certo anteriormente celebrados.

16-6-92. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Lopes Figueira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral do Património do Estado, em substituição, de 5-6-92, e pelo prazo de 15 dias, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos no quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, na categoria de oficial administrativo principal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de 12 meses.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — executar, a partir de orientação e instrução, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, etc.

5 — Vencimentos e regalias:

5.1 — Os vencimentos são os correspondentes ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Lisboa.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central regional com um mínimo de três anos na categoria de primeiro-oficial, classificados, no mínimo, de *Bom*.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, e

b) Entrevista profissional de selecção, os quais visam os objectivos previstos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.1 — Na avaliação curricular são ponderados os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;

b) Experiência profissional;

c) Formação profissional complementar, e

d) Nível de habilitações literárias.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os interessados deverão adquirir no serviço de pessoal desta Direcção-Geral impresso próprio para a formalização da candidatura.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, devidamente datado e assinado;

b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

e) Documentos comprovativos da habilitação profissional.

10 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados nas als. c) e d) do n.º 9.2 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

10.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado, não lhes sendo aplicável a parte final do número anterior.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — arquitecto José Reis Álvaro, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Eugénia dos Anjos da Silva Faria Araújo, chefe de divisão.

Manuel José Basto Pereira da Fonseca, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Soares Fonseca Filipe, chefe de secção.

José Joaquim Magarreiro Eduardo, chefe de secção, em substituição.

O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, em Lisboa.

9-6-92. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Lopes Figueira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 15-5-92 do presidente da Comissão para a Reforma do Tesouro e director-geral do Tesouro:

Maria Manuela Fernandes Nunes Ribeira Ângelo, secretária de administração da RN Tours, S. A. — dada por finda, a seu pedido, a requisição que vinha exercendo na Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos a partir de 8-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-6-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António Martins da Costa Viana*.

Por despacho de 16-6-92:

Jorge Manuel Martins da Silva, tesoureiro-ajudante principal, em serviço na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia — transferido para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Espinho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-6-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, e nos termos do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 260/76, determina-se:

- É aumentado de 8 824 649 796\$ para 9 124 649 796\$ o capital estatutário da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P.;
- O aumento de capital será realizado mediante dotação a entregar pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública.

24-6-92. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte Zeferino*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, e nos termos do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 260/76, determina-se:

- a) É aumentado de 1 070 000 000\$ para 1 170 000 000\$ o capital estatutário da empresa Transtejo — Transportes Tejo, E. P.;
- b) O aumento de capital será realizado mediante dotação a entregar pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública.

24-6-92. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte Zeferino*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 77/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Montemor-o-Velho, constituída pelo despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-89, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e à Direcção-Geral de Florestas.

27-5-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 78/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Penamacor, constituída pelo meu Desp. 220/90, publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-91, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e à Direcção-Geral de Florestas.

27-5-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 79/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Penalva do Castelo, constituída pelo meu Desp. 180/90, publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 11-12-90, à Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

27-5-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 80/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal do Fundão, constituída pelo meu Desp. 102, publicado no *DR*, 2.ª, 211, de 12-9-90, e alargada pelo meu Desp. 115, publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 28-5-91, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

27-5-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 81/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Leiria, constituída pelo despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 271, de 23-11-88, e alargada pelo despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-89, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e à Direcção Regional da Agricultura da Beira Litoral.

27-5-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 82/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91,

determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Ílhavo, constituída pelo meu Desp. 183, publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 11-12-90, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e à Direcção-Geral de Florestas.

27-5-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 83/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, constituída pelo meu Desp. 82/90, publicado no *DR*, 2.ª, 211, de 12-9-90, à Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

27-5-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 84/92. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, determino que a Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Portimão, cuja constituição foi aprovada pelo meu Desp. 47/91, publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91, seja alargada à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e à Direcção-Geral de Portos.

27-5-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 85/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Azambuja, constituída pelo meu Desp. 56/91, publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91, à Direcção-Geral das Florestas e à Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

4-6-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 86/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Alenquer, constituída pelo meu Desp. 133/90, publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 19-10-90, à Direcção-Geral das Florestas e à Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

4-6-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 87/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Tomar, constituída pelo meu Desp. 136/91, publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 1-8-91, à Direcção-Geral das Florestas e à Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

4-6-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe Folque, 44, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar vago de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe Folque, 44, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar vago de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe

Folque, 44, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para preenchimento de dois lugares vagos de desenhador especialista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe Folque, 44, Lisboa, a lista de classificação final do candidato ao concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar vago de técnico auxiliar principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92.

17-6-92. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 5-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Luis António Nunes Borges, director do Gabinete de Apoio Técnico de Trancoso — renovada a sua comissão de serviço por mais três anos, com efeitos a partir de 22-7-92. (Não carece de fiscalização pécua do TC.)

16-6-92. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Rectificação. — Na publicação efectuada no *DR*, 2.ª, 124, de 31-5-91, a p. 5751, onde se lê:

Por despacho de 18-1-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

deve ler-se:

Por despacho de 18-1-91 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território.

13-5-92. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 19-5-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, nos termos de delegação de competências:

António Maria Godinho Mira, Jesuína de Fátima Saloio Rosalino, José Nuno Murcho Rosado, Maria Adelaide Murteira Rico dos Santos Campos, Maria João Safara Ribeiro Alface e Maria do Rosário Lopes Monteiro — nomeados definitivamente técnicos superiores de 2.ª classe (escala 1, índice 380) do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, cessando na data em que forem empossados a sua requisição ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Maria Manuela Mourato Severino — nomeada definitivamente no lugar de telefonista do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, cessando na data em que for empossada a sua requisição ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

(Visto, TC, 9-6-92. São devidos emolumentos.)

17-6-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Aviso n.º 39-CCRALT/92. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, al. b) do n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos concursos internos gerais de acesso para preenchimento das vagas a seguir discriminadas do quadro privativo do pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, postas a concurso pelo aviso n.º 14-CCRALT/92, publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 27-3-92, com uma rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 88, de 14-4-92, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Repartição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º, 7000 Évora, e nos gabinetes de apoio técnico da área de actuação desta CCR:

Concurso n.º 1 — de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior para o preenchimento de uma vaga;

Concurso n.º 2 — de acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior para o preenchimento de três vagas;

Concurso n.º 3 — de acesso à categoria de técnico especialista da carreira de técnico para o preenchimento de uma vaga.

Aviso n.º 40-CCRALT/92. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, al. b) do n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de electricista principal da carreira de electricista do grupo de pessoal operário do quadro privativo do pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, posta a concurso pelo aviso n.º 12-CCRALT/92, publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 27-3-92, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Repartição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º, 7000 Évora, e nos gabinetes de apoio técnico da área de actuação desta CCR.

16-6-92. — O Presidente do Júri, *Florival Ramalhinho*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, constante do mapa anexo XXI ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 130/86, de 7-6, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 260/89, de 17-8, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, Port. 773/91, de 7-8, e Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — compete aos programadores-adjuntos desempenhar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira de programador enumeradas no art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8, e de acordo com o respectivo grau de complexidade.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho será na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos vinculados à função pública que possuam uma das habilitações seguintes:

- Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

6.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, este concurso é alargado aos controladores de trabalho principais e operadores de registo de dados principais, em qualquer dos casos com três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, com classificação de *Bom*. Este alargamento é limitado a 40 % das vagas postas a concurso.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de contribuinte e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, englobando os seguintes elementos, devidamente comprovados:

- a) Habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Funções desempenhadas;
- d) Cursos realizados e participação em acções de formação.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Comissão de Coordenação da Região do Algarve ou gabinetes de apoio técnico da região estão dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção — a selecção será feita com avaliação curricular e entrevista profissional de conhecimentos.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — José da Silva Marques, administrador da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Vogais efectivos:

Sabino de Sousa Silvestre, chefe de divisão do Centro de Informática e Estatística da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe da Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Vogais suplentes:

José Aníbal Guedes Andrade Vilarinho, director do GAT de Silves.

Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.

15-6-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 15-6-92:

António de Campos Machado, assessor principal do quadro desta Direcção-Geral — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido (30 dias) no corrente ano por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 12-5-92, não ratificou a deliberação da Câmara Municipal de Portimão que havia deferido tacitamente o estudo preliminar de loteamento de um terreno sito na Quinta da Torrinha, em Rasmalho, no concelho de Portimão.

O despacho foi proferido nos termos do art. 18.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/84, de 31-12, e ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 195/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 3-12-91.

22-6-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho de 9-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Francisco Mário da Silva Nunes, topógrafo de 1.ª classe do quadro deste Instituto — concedida licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1-8-92.

Por despacho de 10-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho, engenheiro geógrafo principal do quadro — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços, com efeitos a partir de 10-6-92.

19-6-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Por meu despacho de 15-5-92:

José Maria Polónio — renovado o contrato de trabalho a termo certo por um ano, para desempenhar as funções de encarregado do marégrafo de Cascais, com efeitos a partir de 4-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 18-6-92:

Eugénia Maria Godinho Domingos Agostinho Correia Ferreira — abatida à lista de classificação e ordenamento do concurso de reconhecedor-cartógrafo de 2.ª classe do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91.

22-6-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despachos de 10 e de 23-4-92 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, respectivamente:

Luís Mário Sales da Costa de Sousa de Macedo Mesquitela, técnico auxiliar principal — autorizado a entrar na situação de licença sem vencimento em 3-4-92, para exercício de funções em organismo internacional, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 89.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Por despacho de 12-6-92 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Elisabete do Rosário Tibúrcio Nuno Salvado, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia — nomeada definitivamente segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, ficando exonerada do lugar anterior à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-6-92. — Pela Directora dos Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Por despacho de 17-3-92 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia:

Maria Margarida Lourenço de Castro Roque Lourenço Pinheiro, técnica superior de 1.ª classe — concedida licença sem vencimento de longa duração, com início à data da publicação no *DR* do contrato administrativo de provimento como assistente de investigação, a celebrar com o Instituto de Investigação Científica Tropical. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 20-2-92 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Maria Margarida Lourenço de Castro Roque Lourenço Pinheiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — celebrado contrato administrativo de provimento para a categoria de assistente de investigação. (Visto, TC, 4-6-92.)

17-6-92. — Pela Directora dos Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 16-6-92:

Autorizada a substituição do presidente do júri das provas para assistente de investigação, requeridas pelo licenciado Paulo Hagedorn Alves, publicada no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega pelo licenciado Inácio José Guerreiro, vice-presidente deste Instituto.

19-6-92. — Pela Directora dos Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão os despachos publicados no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, 67, de 20-3-92, 78, de 2-4-92, 84, de 9-4-92, e 98, de 28-4-92, a pp., respectivamente, 12 302, 2803, 3087, 3248 e 3697, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de [...] do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical» deve ler-se «Por despacho de [...] do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical».

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção dos Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso externo n.º 3 para admissão de dois estagiários de investigação para o Departamento de Ciências Biológicas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91.

12-6-92. — Pela Directora dos Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a notícia publicada no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-92, a p. 5363, rectifica-se que onde se lê «Maria Domitília Fernandes de Oliveira» deve ler-se «Maria Domitília Monteiro Fernandes de Oliveira».

17-6-92. — Pela Directora dos Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto nos arts. 48.º, n.º 5, da Lei 47/86, de 15-10, e 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e de acordo com a informação prestada nesse sentido pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o aumento para a totalidade do vencimento, correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Monchique, da remuneração da licenciada Maria Idalete Caeiro Saraiva, agente do Ministério Público, não magistrada, naquela comarca, com efeitos a partir de 1-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-6-92. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Despacho. — Nos termos do disposto nos arts. 48.º, n.º 5, da Lei 47/86, de 15-10, e 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e de acordo com a informação prestada nesse sentido pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o aumento para a totalidade do vencimento, correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Peso da Régua, da remuneração da licenciada Lina Maria de Oliveira Gomes da Torre, agente do Ministério Público, não magistrada, naquela comarca, com efeitos a partir de 29-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-6-92. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 17-6-92 do secretário-geral, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico superior principal da área de arquitectura da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92, rectificado por publicação inserta no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do referido diploma.

19-6-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel dos Santos Estrela*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho ministerial de 20-4-92:

Licenciado Valdemar da Costa Ferreira, chefe de divisão do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — renovada a comissão de serviço com efeitos a partir de 25-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-6-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos ao concurso para provimento de 35 lugares de técnico de polícia de nível 0, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 27-3-92:

Candidatos admitidos:

Adélio Simões dos Santos.
Alfredo Carvalho da Silva Teixeira.
Alzira Lopes Pereira.
Américo José Miranda Paiva.
Ana Maria dos Santos Ribeiro.
António Ezequiel de Sousa Cunha.
António Fernando de Vasconcelos Nogueira.
António Gomes da Cunha Ferreira Lopes.
António José Almas Pereira.
António José Mestre Fonseca.
António Lopes da Costa.
António Manuel Frade Fialho.
António Pereira da Costa.
Camillo Vidal Fernandes.
Carlos Alberto Jorge de Sousa Gomes.
Carlos Alberto Martins do Carmo.
Cecília Consolado Durão.
Célia Maria de Oliveira Rosa Tavares Correia.
Cristina Maria da Rocha Pinto.
Cristina Nunes Dias.
Deolinda Maria Esteves Rosa Bento.
Dília da Costa Cabral.
Dinis Augusto Rodrigues.
Dulce Maria Pinto da Fonseca Alves Xapelli.
Eduardo da Fonte Ferreira.
Elvira da Luz Saraiva Lourenço.
Eugénio Manuel de Lima Antunes.
Eurico da Fonte Gomes.
Fernando José Cardoso Salta.
Fernando José Castro Barbeitos.
Fernando José Magalhães.
Fernando José da Silva Gonçalves.
Fernando Manuel de Oliveira Martins.
Filomena Maria Lopes Martins Farinha.
Florbelia Marçal Viegas Alves Pereira.
Graça Maria Simões Marques Gonçalves.
Isabel Maria Noura do Sacramento Ribeiro.
Isaura de Jesus Alves Bernardete.
Isilda Lontro Abreu Andrade.
João Carlos Valente Gonçalves.
João Maria Santana Ferraz Pimenta de França.
João Olavo Ribeiro de Matos.
João Paulo da Conceição Robin de Andrade.
Joaquim António da Silva Pinheiro.
Joaquim Coelho Ferreira.
Jorge Manuel Marques Gonçalves.
José António Fernandes Morais.
José António Freitas Rodrigues.
José Carlos Paraíso Dinis Bastos.
José Humberto Neves Camacho.
José Luís Marques Bogalho.
José Manuel Carapinha Gordo.
Júlio José Rodrigues Seco.
Laura Vieira da Silva.
Lília da Silva Gomes.
Luciana Maria Figueiredo Ferro.
Luís Alves Pardal.
Luís Manuel Guerra Paquete Machado.
Manuel de Freitas Balhau Jorge.
Maria Augusta Rosário Fernandes de Sousa.
Maria Cecília Lopes Vitorino.
Maria Cecília Simões Nunes Carocha.
Maria Élia de Oliveira Vargas.
Maria Gabriela da Cruz Marcelo.
Maria Isabel Quaresma Valente.
Maria Lígia M. Berenquer Rodrigues de Sousa.
Maria de Lurdes Marques Pardal.
Maria Noémia Pedro Farinha Silva.
Maria Otilia Ferreira.
Maria Teresa da Conceição Furtado Marques Mendes.
Mário Fernandes Ferreira Rego Chaves.
Marisia Fernandes de Bragança.
Miguel Vitoriano Lopes Gil.
Paula Cristina Machadinho Paiva Bidarra.
Pedro de Almeida dos Santos Urbano.
Rosa Manuela Morais Trole Galante.
Rosa Maria Calado Gomes Nunes Roldão.
Rosa Maria da Conceição Barradas Soares.

Rosa Maria Felício da Conceição.
 Samuel Filipe Canelas Rosa.
 Sandra Maria Roque Gonçalves.
 Serafim Ferreira da Costa.
 Sílvia Cristina André Pereira Vicente.
 Tereza da Conceição de Lima Dias.
 Tiago Clemente Brito Aguiar.
 Valdemar do Nascimento Alves Pinheiro.
 Vicência Martins Lopes.
 Victor Manuel Pereira Ferreira.

Candidatos excluídos:

Altino Ramos da Silva (f).
 Ana Paula Pereira Pinheiro (f).
 Avelino Gomes Garcês (f).
 Carlos Alberto Vieira de Castro (r).
 Carlos Manuel Loureiro da Silva (f).
 César Jorge das Dores Rodrigues (a).
 Deolinda Maria da Silva Reis (f).
 Fátima Pereira de Matos Sequeira (r).
 Francisco António Almeida de Oliveira (f).
 Gabriel Maria da Costa Martins (d).
 Isabel Maria Lopes dos Santos Pires (d).
 Joaquim Francisco Jaime Irineu Sequeira (r).
 Jorge Ventura Dias (r).
 José Agostinho Ferraz Pereira (a).
 José Amorim Costa (f).
 José Augusto Moreira (a).
 José Humberto Branco Lopes (f).
 José Maria da Costa Oliveira (r).
 Luís Carlos Rebelo Moutinho (a).
 Maria Adelina Belim Rodrigues (r).
 Maria Clara Mendes de Abreu Maia (a).
 Maria da Conceição Gomes Seixas (d).
 Maria Eugénia Soares Vieira da Silva (r).
 Maria de Fátima Paz Fernandes (r).
 Maria João Lopes Pessoa Parreira (k).
 Orlando Manuel da Cruz Godinho (d).
 Piedade de Carvalho Martins (f).
 Regina Adelaide Pereira Centeno Pinto Portugal (a).
 Rosa Maria Palma Dias (f).
 Rosa Maria dos Santos Roxo Pereira (a).
 Virgílio Fonte Santa Palma (a).

(a) Deve formalizar a sua candidatura a concurso, de acordo com o n.º 8.2 do aviso de abertura, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

(d) Deve apresentar, no prazo de 10 dias de contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

(k) Deve comprovar, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, a titularidade de vínculo à função pública.

(f) Não possui vínculo à função pública.

(r) Não possui as habilitações literárias exigidas.

A presente lista converter-se-á em definitiva se, decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, não for objecto de qualquer recurso interposto nos termos do regulamento do concurso.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos ao concurso para provimento de 50 lugares de admissão ao curso de formação de agentes estagiários, interno, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 88, de 14-4-92:

Candidatos admitidos:

Aires Menezes do Nascimento.
 Alice Maria Castanheira de Campos Pereira.
 Amadeu José da Silva Araújo.
 Ana Cristina Santos Simões Martins Correia.
 Ana Maria de Almeida Costa Ramos.
 Anabela Maria da Silva Pacheco.
 Aníbal Manuel Salazar Pimenta.
 António Augusto Chaves da Silva Maia.
 António do Carmo Costa.
 António Custódio Carvalho Freitas.
 António Joaquim Leitão Vieira.
 António Joaquim dos Santos Teixeira.
 António Jorge de Oliveira Curado Frasco.
 António José Ferreira Tavares.
 António Monteiro Inácio.
 Armindo José Ruivo.
 Carlos Manuel Serras Agudo.
 Evangelino Francisco Bruno Chanfana.

Fernando José Madeira Belchior.
 João António Chambel Matos Isidro.
 Joaquim Alves.
 Jorge Manuel Paradela Nascimento Ricardo.
 Jorge Manuel Pelicano Paulos.
 Jorge da Silva Dias.
 José Augusto Baião Galante.
 José da Conceição Mateus Nunes.
 José Manuel Moura Rodrigues.
 José Manuel Salvado Gonçalves.
 José Manuel Viana do Sacramento Monteiro.
 José Paulo Mendes Antunes Claro.
 Lúcia Maria Maciel Dias de Miranda Esteves.
 Luís Manuel Leitão de Araújo.
 Manuel António de Sousa Alves.
 Manuel Luís Fernandes Marques.
 Marco Paulo Mendes Ramalho Monteiro Barbosa.
 Maria Helena Enes Baganha Baptista Gonçalves.
 Maria José da Loura Martins Farias de Sousa.
 Mário José da Cruz dos Santos Martins.
 Mário Ricardo Saraiva Falle.
 Pedro Mendes Chambel.
 Romeu Martins Ventura.
 Rui Manuel de Oliveira Cruz Frasco.
 Victor José dos Santos Pereira.
 Victor Manuel Fernandes Cosme.
 Vítor Manuel Martins Correia.
 Vítor Manuel Pereira do Nascimento Mantas.
 Vítor Manuel Teixeira Pessoa.

Candidatos excluídos:

Ana Maria de Almeida Freire (o).
 António José Ferreira dos Reis (o).
 Arlindo Fernando Jesus Pinto (o).
 Augusto Silva de Oliveira (o).
 Cristiana Machado Martins Cavaco (o).
 Etelvina Eugénia Rodrigues (o).
 Francisco José Leitão Vieira (o).
 José Carvalho Lopes (r).
 José Manuel Carapinha Gordo (o).
 Leonor Batista Saraiva (o) (r).
 Maria José da Conceição Paiva (o).
 Maria do Rosário da Piedade Bernardes Pereira (o).
 Paulo Jorge Santos Grilo Moro Flores (o).
 Rosa de Jesus Henriques Pereira (o).
 Sandra Isabel das Neves S. F. de Jesus Rodrigues (o).

(o) Não possui os requisitos exigidos no n.º 4 do aviso de abertura do concurso.

(r) Não possui as habilitações literárias exigidas.

A presente lista converter-se-á em definitiva se, decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, não for objecto de qualquer recurso interposto nos termos do regulamento do concurso.

Mais se informa que a prova de conhecimentos prevista no n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso terá lugar no dia 26-7-92, às 9 horas, em local a designar, e que será transmitido aos candidatos por ofício.

22-6-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Por despacho de 4-5-92 do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra:

Alda Maria Roseiro Mendes Sordo Silva Claro — nomeada provisoriamente, após concurso, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe deste Instituto.

Por despacho de 12-5-92 do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra:

Adelino Manuel dos Reis Coelho e Jorge Miguel Ferreira da Silva — nomeados provisoriamente, após concurso, técnicos-ajudantes de medicina legal deste Instituto.

(Visto, TC, 11-6-92. São devidos emolumentos.)

17-6-92. — O Director, *Fernando M. Oliveira Sá*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 11-5-92:

Licenciada Maria do Carmo Dias Ribeiro de Oliveira Marques, conservadora do Registo Civil e notária de Ferreira de Zêzere — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Arganil e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 5-6-92. São devidos emolumentos.)

23-4-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação, rectifica-se o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, relativo a Maria Lucinda dos Santos da Silva; assim onde se lê:

Maria Lucinda dos Santos da Silva — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Leiria, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir a data da posse»

deve ler-se:

Maria Lucinda dos Santos da Silva, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. de Marrazes — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Leiria, integrada no 1.º escalão, índice 150, e exonerada à data da posse do novo lugar.

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 18-5-92.

Maria José Galagher Silva Dias Torres, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 5-6-92. São devidos emolumentos.)

De 27-5-92:

Maria Graciete Vidal Teixeira, primeira-ajudante (3.º escalão, índice 280) do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia — nomeada ajudante principal (1.º escalão, índice 305) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria Carolina Machado Pinheiro Monteiro da Silva, segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo Civil de Guimarães — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 5-6-92:

Maria de Lurdes Araújo Barreira, escriturária (1.º escalão, índice 150) da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária (1.º escalão, índice 150) do 26.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 8-6-92:

Maria Adelaide da Silva Brasileiro, segunda-ajudante (2.º escalão, índice 225) do 2.º Cartório Notarial de Évora — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

16-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Por despacho do director-geral da Cooperação de 17-6-92:

Célia Maria Fernandes Rodrigues Lopes Barroso, técnica especialista principal da carreira técnica do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Centrais da Secretaria de Estado da Cultura — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar do quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do anterior a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Chefe de Repartição, *Aldemiro Carlos Pereira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despacho de 31-5-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Licenciado José Maria Teixeira da Cruz, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º, conjugado com o n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. A presente nomeação produz todos os efeitos legais a partir de 15-6-92, data do início de funções.

15-6-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma legal e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Pessoal desta Secretaria-Geral, situada na Praça do Comércio, a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado a pp. 7051 e 7052 do *DR*, 2.ª, 152, de 5-7-91, para preenchimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal da mesma Secretaria-Geral, anexo ao Dec. Regul. 46/86, de 26-9, destinando-se um lugar a candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, e dois lugares a escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos aprovados em concurso de habilitação.

22-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Almeida Proença*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do mesmo diploma e para conhecimento do interessado, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de jurista do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a que se refere o aviso publicado a pp. 2118 e 2119 do *DR*, 2.ª, 51, de 29-2-92, se encontra afixada na Repartição de Pessoal da mesma Secretaria-Geral, situada na Praça do Comércio, 1100 Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente

12-6-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Serrano Alegria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — *Júri do concurso para chefe de secção.* — Faz-se público que no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, a colocar na Estação de Selecção e Reprodução Animal do Baixo Alentejo, Herdade da Abóboda, Vila Nova de São Bento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-92, a única candidata admitida, Maria João Antero Murta Xavier Baleixo Pereira, apresentou pedido de desistência, pelo que o mesmo concurso se considera encerrado.

15-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 1-6-92 do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de operador de sistema principal da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações que foram introduzidas pelo Dec.-Lei 438/89, de 19-12, e pela Port. 295/92, de 3-4.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento das referidas vagas.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, directora de serviços, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Dr.ª Anabela de Castro Augusto e Castro, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria João Costa Boaventura de Azevedo, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

Engenheira Mafalda Joana Alves Pimenta de Freitas Monteiro, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Dr.ª Maria Antónia Marques Galvão Fialho Pinto, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

4 — Conteúdo funcional — o genericamente previsto nos n.ºs 1 e 2 do n.º 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço:

9.2.1.1 — Na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três ou cinco anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa matéria para a escala de 0 a 20, de acordo com as menções qualitativas obtidas, nos seguintes termos:

Muito bom — 20 valores;

Bom — 16 valores.

9.2.1.2 — Na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Uma das habilitações referidas nas als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, ou equivalente — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final, será afixada na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A, 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos respectivos locais de trabalho e serão remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-6-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 1-6-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Susana Maria Dinis Lúcio Pereira, auxiliar técnica de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 21-5-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

9-6-92. — O Director Regional, David Ribeiro de Sousa Gerales.

Por despacho de 5-6-92 do Secretário de Estado da Agricultura:

Joaquim Luís Vieira da Silva Cordeiro, assessor da carreira de médico veterinário do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeado, em regime de substituição, director de serviços de Protecção à Produção Animal, com início a partir da data do despacho, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 28-5-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Luísa Maria da Costa Vicente Campinas Furtado e Maria Helena Nunes Filipe de Freitas, técnicos superiores principais da carreira de engenheiro do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovidos, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, a assessores da mesma carreira e do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir de 28-5-92, data da aceitação de nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-6-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 131, a p. 5260, se rectifica que onde se lê «autorizada a renovação por mais um ano [...] com efeitos a partir de 29-5-93» deve ler-se «autorizada a renovação por mais um ano [...] com efeitos a partir de 29-5-92».

12-6-92. — A Directora dos Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Rectificação. — Por ter sido publicado com algumas inexactidões o aviso deste Instituto publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92, a p. 5495, rectifica-se que onde se lê «fa-se público», «óleo alimentar refinado AAA», «óleo girassol refinado» deve ler-se «faz-se público», «óleo de girassol refinado AAA» e «óleo de girassol refinado».

23-6-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Rectificação. — No *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92, foram publicados com algumas inexactidões avisos de abertura de concursos para categorias integradas em carreiras pertencentes aos quadros de pessoal da ex-JNPP e ex-JNF.

Neste contexto, avisam-se os interessados das seguintes rectificações:

- A pp. 3884, 3885, 3888 e 3892, nos avisos relativos aos concursos para as categorias de médico veterinário assessor, médico veterinário principal, médico veterinário de 1.ª classe, engenheiro técnico agrícola de 1.ª classe, economista principal e segundo-oficial do quadro de pessoal da ex-JNPP, onde se lê «os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa» deve ler-se «os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, delegações e matadouros»;
- A p. 3885, no júri do concurso para a categoria de médico veterinário principal da ex-JNPP, onde se lê «Dr. Fernando Jorge Confraria Rodrigues Soares, médico veterinário principal» deve ler-se «Dr. Fernando Jorge Confraria Rodrigues Soares, médico veterinário assessor»;
- A p. 3891, no aviso relativo ao concurso para técnico superior principal da ex-JNPP, onde se lê «o lugar a concurso situa-se na sede deste Instituto em Lisboa» deve ler-se «o lugar a concurso situa-se na Delegação deste Instituto, em Beja»;

A p. 3886, no aviso relativo ao concurso para engenheiro técnico agrícola principal da ex-JNF, onde se lê «os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa» deve ler-se «os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, e na Delegação no Porto»;

A p. 3889, no aviso relativo ao concurso para agente técnico agrícola principal da ex-JNF, onde se lê «os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, e na Estação Fruteira de Castanheira do Ribatejo»;

A p. 3890, no aviso relativo ao concurso para agente técnico agrícola de 1.ª classe da ex-JNF, onde se lê «os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto em Lisboa» deve ler-se «os lugares a concurso situam-se nas delegações deste Instituto»;

A p. 3892, no aviso relativo ao concurso para segundo-oficial da ex-JNF, onde se lê «os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa» deve ler-se «os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, e no Matadouro Industrial do Porto».

Nestes termos, o prazo para apresentação das candidaturas a estes concursos é prorrogado por 15 dias, contados a partir da data da publicação das presentes rectificações no *DR*, sem prejuízo das candidaturas já apresentadas.

19-6-92. — Pelo Presidente, *João António Lourenço*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho de 2-6-92 do director regional:

Laudelino Américo Torres Ribeiro — renovado por mais um ano o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 12-6-92. (Não carece de visto do TC.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do director regional de 16-6-92, o júri do concurso interno geral de acesso para chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 2-6-92, foi alterado, passando a ter a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Augusto Amaro Caxaria, director de serviços.

1.º vogal efectivo — Celestina do Nascimento Borbe Leitão, chefe de repartição.

2.º vogal efectivo — Maria Manuela Cruz, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria José Sousa Rebelo Lambim, chefe de secção.
Carlos Manuel M. Martins, chefe de secção.

16-6-92. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista da carreira técnica do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 95, de 23-4-92, se encontra afixada, para consulta, a partir da data da publicação no *DR*, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

15-6-92. — O Presidente do Júri, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 46/92. — Avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada na Direcção de Serviços de Gestão do Instituto Português da Qualidade, para efeitos de consulta, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso com vista ao

preenchimento de uma vaga de assessor, área funcional de assessoria jurídica, do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 36/92, publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92.

11-6-92. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

Aviso n.º 47/92. — Avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada na Direcção de Serviços de Gestão do Instituto Português da Qualidade, para efeitos de consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso com vista ao preenchimento de uma vaga de assessor principal, área funcional de engenharia da qualidade, do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 10/92, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-92.

12-6-92. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — No momento em que cessa funções de chefe do meu Gabinete louvo a Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Monteiro pela sua elevada competência, dedicação e brio profissional com que sempre exerceu as funções para que foi nomeada.

O espírito de serviço e sentido de responsabilidade com que se dedicou ao Gabinete merecem o meu reconhecimento público.

8-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 100/ME/92. — Considerando os 71 anos que o Amora Futebol Clube festeja este ano;

Considerando que não é fácil alcançar tão provecta idade sem trabalho árduo e permanente;

Considerando que só a união dos dirigentes, técnicos, associados, atletas e empregados permitiu levar a cabo os objectivos e a meta que o Amora Futebol Clube se propôs;

Considerando a capacidade eclética do Clube ao oferecer aos associados a prática de oito modalidades;

Considerando que as infra-estruturas que actualmente possui são o produto do querer, do dinamismo e da força de vontade de quantos dirigem e frequentam o Amora Futebol Clube;

Determina-se:

É concedida ao Amora Futebol Clube a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

5-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 101/ME/92. — Considerando que a União Desportiva Oliveirense vai comemorar o seu 70.º aniversário;

Considerando que tão longa longevidade é sinal de vida, dinamismo e querer;

Considerando que as sete décadas da prestigiosa colectividade testemunha a união de dirigentes, sócios, técnicos e praticantes para vencerem os obstáculos e as crises, ultrapassando-as;

Considerando que foi a precursora da divulgação do futebol na região;

Considerando que a prática do basquetebol, do ténis e do hóquei em patins também fazem parte do historial do clube;

Considerando que, graças ao esforço de todos, conta já com um pavilhão desportivo, estando em curso a construção do futuro estádio;

Considerando que todo este trabalho exemplar merece ser citado:

Determina-se:

É concedida à União Desportiva Oliveirense a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

5-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 102/ME/92. — A seu pedido, exonero do cargo de chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Teresa Rodrigues Monteiro, com efeitos a partir de 8-6-92.

5-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 103/ME/92. — Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art. 2.º e no n.º 1 do art. 3.º, ambos do Dec.-Lei 81/83, de 10-2;

Considerando que importa estabelecer, nos termos do n.º 4 do art. 3.º do citado Dec.-Lei 81/83, as formas de articulação entre a Secretaria-Geral e os organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação;

Considerando, finalmente, o estabelecido no n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;

Determino:

1 — Todos os requerimentos, exposições e petições apresentados pelo pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação darão entrada no serviço a que o funcionário ou agente esteja afecto, sendo os mesmos, depois de devidamente informados, submetidos a despacho superior pela entidade competente em razão da matéria, nos termos a seguir estabelecidos.

2 — Actos de gestão a praticar pela Secretaria-Geral:

- a) Recrutamento e selecção de pessoal;
- b) Nomeações respeitantes ao pessoal do quadro único, incluindo as resultantes de promoção e com excepção das respeitantes ao pessoal dirigente;
- c) Permuta de funcionários;
- d) Requisição, destacamento e transferência de funcionários do e para o Ministério da Educação;
- e) Afectação dos funcionários do quadro único aos diversos organismos e serviços centrais e regionais;
- f) Todas as licenças a atribuir ao pessoal do quadro único, com excepção da licença para férias;
- g) Atribuição dos escalões de vencimentos aos funcionários;
- h) Cálculo e abono de remunerações certas e permanentes;
- i) Cálculo e abono de horas extraordinárias com fundamento nos mapas de trabalho extraordinário que os serviços centrais enviam à Secretaria-Geral, nos termos superiormente estabelecidos;
- j) Atribuição de subsídios de aleitação, casamento e funeral;
- k) Autorização para reversão de vencimento;
- m) Autorização para o exercício pelo pessoal do quadro único de actividades alheias ao serviço, designadamente a acumulação de funções;
- n) Todos os demais actos respeitantes à gestão do pessoal do quadro único e não incluídos nas alíneas anteriores.

3 — Actos de administração corrente a praticar pelos serviços:

- a) Verificação da assiduidade dos funcionários, com envio mensal à Secretaria-Geral do respectivo mapa de efectividade, nos termos e no prazo legalmente fixados;
- b) Marcação e justificação de faltas;
- c) Concessão de licença para férias;
- d) Assistência na doença (ADSE);
- e) Celebração de contratos de tarefa;
- f) Proposta de nomeação de pessoal dirigente, devendo o processo, após despacho ministerial, ser remetido à Secretaria-Geral;
- g) Proposta de nomeação de pessoal dirigente em regime de substituição, com excepção dos chefes de repartição e de secção, sem prejuízo dos respectivos processos de nomeação serem remetidos, depois de despachados, para a Secretaria-Geral.

4 — O processo individual geral de cada funcionário e agente dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação é organizado e devidamente cadastrado pela Secretaria-Geral.

5 — Em cada organismo e serviço existirá, por cada funcionário e agente que lhe esteja afecto, um processo individual de afectação onde se arquivarão todos os documentos respeitantes a actos de administração e que acompanhará o funcionário sempre que se altere a sua afectação.

8-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 104/ME/92. — O Desp. 55/ME/90, de 28-4, aplica ao Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian e ao Conservatório de Música de Coimbra as disposições constantes do Desp. 96/ME/89, de 22-6, com as alterações introduzidas pelo Desp. 167/ME/89, de 23-10.

Considerando que a filosofia que presidiu à elaboração do Desp. 55/ME/90 não foi totalmente conseguida pela não inclusão do n.º 12 do Desp. 96/ME/89;

Considerando que é imperativo uniformizar os procedimentos entre estabelecimentos de ensino da mesma natureza;

Ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec. 47 587, de 10-3-67:

Determino o seguinte:

Que o n.º 12 do Desp. 96/ME/89, de 22-6, com as alterações introduzidas pelo Desp. 167/ME/89, de 23-10, seja aplicado ao Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian e ao Conservatório de Música de Coimbra.

9-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de telefonista do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 18-6-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 225, de 11-6-91, e homologada por despacho da secretária-geral de 8-6-92, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;
Porto, Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra, Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;
Évora, Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro, Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º

12-6-92. — O Presidente do Júri, *Eduardo Óscar Almeida Fernandes de Sousa*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de servente do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, e homologada por despacho da secretária-geral de 3-6-92, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;
Porto, Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra, Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;
Évora, Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro, Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º

12-6-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Marum*.

Aviso. — Nos termos do n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a alteração à lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de vagas na categoria de terceiro-oficial, ref. C, do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 40, de 18-2-91, e supl. ao n.º 155, de 9-7-91:

Candidata admitida:

Sília Maria Roque Nunes Martins.

A candidata admitida será oportunamente notificada no domicílio do local, data e hora da realização da prova prática de dactilografia.

A candidata admitida está dispensada de comparecer à entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.

15-6-92. — O Presidente do Júri, *Edgar Fernando Ferreira da Silva*.

Rectificação. — Rectifica-se que na lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas de chefe de secção, ref. H, do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, publicada no supl. ao *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92, a candidata Maria Lisete do Nascimento Ferreira da Silva foi indevidamente incluída na lista dos candidatos desistentes.

12-6-92. — O Presidente do Júri, *António Barroso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 29/SEBS/92. — 1 — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, nos arts. 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e nos termos do Desp. 55/ME/92, de 2-4, publicado no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92,

subdelego no inspector-geral de Educação, licenciado René Charles Dupont Prendi Rodrigues da Silva, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Autorizar os funcionários a participarem em congressos, seminários, colóquios e jornadas, desde que integrados nas suas actividades correntes, ou inscritos em planos aprovados.

1.2 — Autorizar que as viaturas afectas à Inspeção-Geral possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, designadamente os inspectores, nos termos do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5.

1.3 — Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações por mim ordenados, se não forem desde logo nomeados por meu despacho.

1.4 — Usar da competência prevista no n.º 4 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, em relação aos inquéritos por mim ordenados ou aos instaurados nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8.

1.5 — Usar da competência disciplinar, prevista no n.º 2 do art. 17.º do Estatuto Disciplinar, em relação ao pessoal não docente dos estabelecimentos oficiais de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

1.6 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e do n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar.

1.7 — Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar.

1.8 — Exercer a competência disciplinar, incluindo a de aplicar as penas previstas na legislação aplicável, relativamente ao pessoal das escolas contratado a termo certo.

1.9 — Mandar submeter a junta médica, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e legislação complementar, e na al. a) do n.º 2 do art. 37.º, conjugado com o n.º 1 do art. 41.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pessoal não docente de todo o sistema educativo, para apreciação ou solução de assuntos que corram os seus trâmites na Inspeção-Geral de Educação.

1.10 — Decidir dos recursos a que se refere o n.º 2 do n.º 15.º da Port. 582-A/84, de 8-8.

1.11 — Autorizar, de harmonia com o n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, a celebração de contratos de tarefa e de avença para a execução de actividades e projectos constantes do plano de actividades da Inspeção-Geral ou outros trabalhos de carácter eventual.

2 — No caso previsto no número anterior deverá o inspector-geral de Educação dar-me conhecimento dos respectivos despachos.

3 — Ratifico todos os actos que se enquadrem na presente delegação praticados pelo inspector-geral de Educação desde 19-3-92 até à data da publicação do presente despacho.

26-5-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 30/SEBS/92. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, nos arts. 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e nos termos do Desp. 55/ME/92, de 2-4, publicado no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92, determino:

1 — São subdelegadas no director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, Prof. Doutor Engenheiro Luís António Castro Valadares, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete de Estudos e Planeamento possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

1.2 — Autorizar, nos termos legais, as deslocações das individualidades não afectas ao Gabinete de Estudos e Planeamento, com a possibilidade de utilização de veículo próprio ou via aérea, sempre que os encargos com as referidas deslocações sejam afectadas em conta do orçamento privativo do aludido Gabinete de Estudos e Planeamento.

1.3 — Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, contratos de tarefa e avença para a execução das actividades e projectos constantes do plano de actividades do Gabinete de Estudos e Planeamento ou outros de carácter eventual.

1.4 — Autorizar o pagamento de despesas a que se refere o n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8.

2 — Consideram-se ratificados os actos praticados entre 19-3-92 e a data da publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

26-5-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 31/SEBS/92. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, nos arts. 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e nos termos do Desp. 55/ME/92, de 2-4, publicado no 3.º supl. ao DR, 2.ª, 85, de 10-4-92, subdelego no presidente do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira, licenciado Joaquim João Braga Coelho Rosa, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão geral:

1.1 — Autorizar que as viaturas afectas ao Instituto de Inovação Educacional possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5.

1.2 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devem ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

1.3 — Assinar acordos, depois de autorizados, com instituições congêneres, tendo em vista a concretização dos objectivos do Instituto de Inovação Educativa.

1.4 — Aprovar os regulamentos de concursos de inovação e investigação, nomear os respectivos júris e atribuir os apoios financeiros resultantes do processo de concurso.

1.5 — Autorizar seguros de pessoal não inscrito em qualquer regime de segurança social.

1.6 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

1.7 — Autorizar o exercício em regime de acumulação, de actividades privadas, nos termos da lei e nos casos em que não haja prejuízo para o serviço.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

2.1 — Autorizar a concessão de subsídios e apoios financeiros, de acordo com as atribuições estatutárias do IIE, até ao limite de 5000 contos.

2.2 — Celebrar contratos de inovação e investigação e autorizar a realização das despesas daí decorrentes.

2.3 — Autorizar despesas com bens duradouros, investimentos, execução de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 8000 contos.

2.4 — Autorizar encargos ou despesas excepcionais, até ao montante de 5000 contos.

2.5 — Autorizar a aquisição de serviços que eventualmente se mostrem absoluta e urgentemente indispensáveis e que tenham de prolongar-se para além de 60 dias, nos termos do Dec.-Lei 330/85, de 12-8.

3 — Ratifico todos os actos que se enquadram na presente delegação de competências, praticados pelo presidente do Instituto de Inovação Educacional, desde 19-3-92 até à data da publicação do presente despacho.

26-5-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 32/SEBS/92. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, nos arts. 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e nos termos do Desp. 55/ME/92, de 2-4, publicado no 3.º supl. ao DR, 2.ª, 85, de 10-4-92, determino:

1 — São subdelegadas no director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, licenciado Francisco José Pereira Carvalho Jacinto, a exercer funções em regime de substituição, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino português, ainda que ministrados no estrangeiro, ao nível dos cursos profissionais e técnico-profissionais, no âmbito do disposto no Dec.-Lei 26/89, de 21-1, e da experiência pedagógica iniciada pelo Desp. Norm. 194-A/83, de 19-11, tendo em conta o disposto no Desp. 16/SERE/89.

1.2 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas em sistema de ensino estrangeiro ao nível dos cursos profissionais e técnico-profissionais, em estabelecimentos de ensino público ou privado.

1.3 — Passar certidões, conceder e certificar equivalências para efeitos escolares e profissionais.

1.4 — Representar o Estado na celebração de contratos-programa de criação de escolas profissionais.

1.5 — Representar o Estado na celebração de contratos e protocolos, quer com promotores de escolas profissionais, quer com entidades ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras.

1.6 — Homologar a criação de escolas profissionais e artísticas privadas ou cooperativas, desde que cumpridas as finalidades exigidas por lei.

1.7 — Autorizar a criação de cursos em escolas técnico-profissionais e artísticas.

1.8 — Homologar as direcções pedagógicas das escolas profissionais, técnico-profissionais e artísticas.

1.9 — Autorizar a alteração de denominação das escolas profissionais e artísticas.

1.10 — Autorizar, nos termos legais em vigor, transferências e matrículas fora de prazo, nas escolas profissionais, técnico-profissionais e artísticas.

1.11 — Superintender nas actividades de gestão curricular nas escolas profissionais, técnico-profissionais e artísticas e, bem assim, nas de gestão dos financiamentos concedidos pelo Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional às mesmas.

1.12 — Autorizar os pedidos de matrículas, renovação de matrículas ou inscrições para matrículas nas escolas profissionais e técnico-profissionais, efectuadas após o dia 15 de Outubro e respeitantes a candidatos que no ano escolar anterior residiam em país estrangeiro, nos termos da lei.

1.13 — Autorizar o aumento do número de alunos nos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos nas escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, bem como o regime de desdobramento.

1.14 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de prestação de propinas ou de prémio de seguro escolar e prestações à acção social escolar e a actividades paraescolares constantes do respectivo contrato-programa.

1.15 — Reconhecer os certificados de habilitação profissional passados pelas escolas profissionais.

1.16 — Apoiar financeiramente as escolas profissionais, de acordo com os princípios consignados na lei e proceder à respectiva tramitação burocrática e funcional.

1.17 — Conceder autonomia ou paralelismo pedagógico aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo no que respeita aos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos.

1.18 — Despachar os assuntos correntes relativos a situações respeitantes a professores e alunos dos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos de escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

1.19 — Conceder autorização definitiva de leccionação aos professores de ensino particular e cooperativo para os cursos profissionais, tecnológicos e artísticos.

1.20 — Conceder, a título excepcional, autorização de leccionação em escolas públicas e privadas com cursos profissionais, tecnológicos e artísticos, a professores nacionais e estrangeiros, mediante a avaliação do competente processo documental.

1.21 — Autorizar provisoriamente a leccionação dos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos em escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo não portadores das habilitações legalmente exigidas.

1.22 — Autorizar a realização de experiências pedagógicas nos cursos profissionais tecnológicos e artísticos das escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

1.23 — Homologar cursos tecnológicos a funcionar em regime de experiência pedagógica em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

1.24 — Representar o Estado na celebração de contratos de associação, simples e de patrocínio, previstos no n.º 4 do art. 13.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11, e proceder à sua homologação.

1.25 — Estabelecer protocolos no âmbito da formação de formadores com outros serviços e organismos.

1.26 — Autorizar averbamentos em diplomas e a passagem de segundas vias em diplomas.

1.27 — Remeter para publicação no DR rectificações de classificações e rectificações de nomes.

1.28 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5.

1.29 — Autorizar, de acordo com o estabelecido do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, contratos de tarefa e avença para a execução de trabalhos constantes do plano de actividades do gabinete ou outros trabalhos de carácter eventual.

1.30 — Autorizar despesas com bens duradouros, execução de obras e aquisição de bens e serviços até 16 000 contos, com ou sem dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

1.31 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria ou delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e nomear para o efeito o oficial público.

1.32 — Autorizar as prestações de serviço, referidas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por períodos superiores a 60 dias.

2 — Ratifico todos os actos que se enquadrem na presente delegação, praticados pelo director-geral do GETAP desde 8-4-92 até à data da publicação do presente despacho.

26-5-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 33/SEEBS/92. — 1 — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, nos arts. 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e nos termos do Desp. 55/ME/92, de 2-4, publicado no 3.º supl. ao DR, 2.ª, 85, de 10-4-92, subdelego na directora-geral dos Ensinos Básico e Secundário, licenciada Maria de Lurdes Ludovice Paixão, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino português, ainda que ministrado no estrangeiro, em escolas públicas ou privadas.

1.2 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas em sistemas de ensino estrangeiros, em escolas públicas ou privadas.

1.3 — Autorizar a dispensa da prestação do exame de aptidão profissional dos cursos de formação e de especialização regulados pelo Dec. 37 029, de 25-8-48.

1.4 — Celebrar protocolos, no âmbito da formação de formadores, com outros serviços e organismos.

1.5 — Autorizar, de acordo com o n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, a celebração de contratos de tarefa e avença para a execução de trabalhos constantes no plano de actividades da Direcção-Geral, ou outros de carácter eventual.

1.6 — Autorizar a aquisição de serviços que eventualmente se mostrem absoluta e urgentemente indispensáveis e que tenham de prolongar-se para além de 60 dias, nos termos do Dec.-Lei 330/85, de 12-8.

1.7 — Homologar a criação de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

1.8 — Homologar as direcções pedagógicas dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

1.9 — Autorizar a alteração de denominação dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

1.10 — Conceder autonomia ou paralelismo pedagógico aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

1.11 — Autorizar a alteração da lotação fixada para os estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, bem como a adopção pelos mesmos, do regime de desdobramento.

1.12 — Autorizar os pedidos de matrícula, de renovação de matrícula ou de inscrição para frequência do ensino particular e cooperativo apresentados depois de expirados os prazos fixados para o efeito.

1.13 — Conceder autorização definitiva de leccionação aos professores do ensino particular e cooperativo.

1.14 — Autorizar provisoriamente a leccionação aos professores do ensino particular e cooperativo não portadores das habilitações legalmente exigidas.

1.15 — Autorizar a realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

1.16 — Representar o Estado na celebração de contratos de associação, simples e de patrocínio, previstos no Dec.-Lei 553/80, de 21-11, e proceder à sua homologação, sem prejuízo do disposto no Desp. 77/ME/92, de 22-4, publicado no DR, 2.ª, 111, de 14-5-92.

1.17 — Assegurar, em articulação com a Inspecção-Geral de Educação, o controlo da aplicação dos subsídios concedidos aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

1.18 — Homologar pareceres, relativos a estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, nos termos do disposto na al. b) do n.º 3 e do n.º 5 do art. 9.º do Dec. 52/88, de 19-2.

1.19 — Colocar nos estabelecimentos de ensino os assistentes franceses em Portugal, bem como proceder ao seu acompanhamento pedagógico.

1.20 — Autorizar averbamentos em diplomas e a passagem de segundas vias de diplomas.

1.21 — Remeter para publicação no DR listas de nomes e de classificação e eventuais rectificações.

1.22 — Autorizar que as viaturas afectas à Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário sejam conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam as actividades de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

2 — Ratifico todos os actos que se enquadram na presente delegação praticados pela directora-geral dos Ensinos Básico e Secundário desde 19-3-92 até à data de publicação do presente despacho.

26-5-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o Desp. 18/SEEBS/92, de 20-5, publicado no DR, 2.ª, 134, de 11-6-92, novamente se publica o mencionado despacho:

Desp. 18/SEEBS/92. — Considerando que se torna conveniente introduzir algumas alterações no Desp. 43/SERE/88, de 30-9, com a redacção constante do anexo ao Desp. 7-A/SERE/90, de 7-3, no que respeita ao número de chamadas das provas de exame das disciplinas dos ensinos básico e secundário, bem como ao número de exames a realizar na 2.ª fase. Ao abrigo das disposições do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67, determino o seguinte:

1 — Os n.ºs 36 e 64 do Desp. 43/SERE/88, com a redacção dada pelo Desp. 7-A/SERE/90, de 7-3, publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, da mesma data, passam a ter a seguinte redacção:

36 — Número de chamadas:

36.1 — Em todas as provas de exame, tanto na 1.ª como na 2.ª fase, há uma única chamada, excepto no que respeita ao 12.º ano de escolaridade, em que, na 1.ª fase, há duas chamadas.

36.2 — A admissão à 2.ª chamada deve ser requerida ao presidente do conselho directivo da respectiva escola no prazo de vinte e quatro horas após a falta à 1.ª chamada, não se considerando os sábados, domingos ou feriados para contagem deste prazo.

64 — Provas na época especial de Setembro:

64.1 — Os alunos com falta de aprovação em duas disciplinas para conclusão do respectivo curso podem, na época especial de Setembro prevista no n.º 35.2, ser admitidos aos exames dessas disciplinas.

64.2 — Os trabalhadores-estudantes, após a conclusão das provas de exame da 1.ª fase, podem solicitar alteração da inscrição inicial, acrescentando duas disciplinas às que já constam da inscrição feita oportunamente para a 2.ª fase de exames, desde que de tal facto resulte a possibilidade de conclusão do respectivo curso.

64.3 — Para a conclusão de qualquer componente dos cursos técnico-profissionais é facultada a utilização da época especial de Setembro para a realização da prova de exame de uma disciplina de cada uma das componentes.

64.4 — Aos alunos dos cursos técnico-profissionais diurnos que, no final do 11.º ano, não obtenham condições de transição por terem classificação inferior a 10 valores em duas disciplinas da formação específica é facultada a admissão a exame dessas disciplinas na época especial de Setembro.

64.5 — Aos alunos a quem faltem três disciplinas para concluir o 11.º ano (excepto nos cursos técnico-profissionais) ou um curso complementar nocturno é facultada a possibilidade de efectuarem na época especial de Setembro o exame de duas dessas disciplinas, tendo em vista assegurar-lhes, em caso de aprovação, o ingresso no 12.º ano de escolaridade.

64.6 — Aos alunos titulares do 11.º ano de escolaridade ou de um curso complementar nocturno é facultada, na época especial de Setembro e como autopropostos, a realização das provas de exame de disciplinas exigidas para o ingresso em curso superior diferente daquele ou daqueles que a habilitação de que são titulares já permitia.

2 — O presente despacho aplica-se a partir do ano escolar de 1992-1993, inclusive.

10-6-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária do Laranjeiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard da entrada do bloco A desta Escola as listas de antiguidades dos funcionários deste estabelecimento de ensino, abrangidos pelo supracitado decreto-lei.

Para reclamação dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no DR.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente colocado neste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Para reclamação dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *DR*.

15-6-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Irene Lisboa

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos a lista de progressão nos escalões descongelados ao abrigo do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15-6-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Pilar Delgado Martins Paredes Pestana de Vasconcelos*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO E DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. conj. 28/SEEBS/SERE/92. — O esquema de distribuição dos alunos no início do ano escolar e as normas de constituição de turmas consagrados no Desp. conj. 17/SEAM/SERE/88, de 21-3, e legislação complementar, mostraram-se adequados aos objectivos pretendidos.

Nestas condições, considera-se útil a manutenção do regime vigente, pelo que se determina:

1 — Mantém-se em vigor para o ano lectivo de 1992-1993 o Desp. conj. 17/SEAM/SERE/88, de 21-3, com as alterações introduzidas pelos Desps. conj. 24-A/SERE/SEAM/89, de 28-4, e 56/SEAM/SERE/91, de 22-5, publicados, respectivamente, no *DR*, 2.ª, de 13-4-88, de 31-5-89 e de 20-6-91.

2 — As direcções regionais de educação, no âmbito das suas competências, devem assegurar a execução dos despachos referidos no número anterior, coordenando e apoiando a acção desenvolvida pelos conselhos directivos das escolas, tendo em atenção, designadamente, o consagrado nos n.ºs 31 e 32 do Desp. conj. 17/SEAM/SERE/88.

3 — A Inspeção-Geral de Educação verificará o cumprimento das disposições dos mesmos despachos, em especial a observância dos normativos respeitantes à constituição de turmas e ao número de alunos por turma nos cursos que funcionam em regime de disciplinas.

26-5-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 47-A/SERE/92. — Nos termos da competência delegada pelo Desp. 56/ME/92, de 2-4, publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 10-4, e tendo em conta as características específicas da Editorial do Ministério da Educação, subdelego na secretária-geral, licenciada Maria Luísa Figueiredo Duarte Silva Cardoso Pinto, enquanto presidente do conselho de gestão daquele organismo, a competência para a prática dos seguintes actos:

I — No domínio da gestão do pessoal:

- 1) Determinar a cessação de vínculo à Administração, excepção feita às penas expulsivas;
- 2) Autorizar a concessão da licença sem vencimento de longa duração;
- 3) Autorizar as nomeações, em regime de substituição, de chefes de secção e de chefes de repartição;
- 4) Autorizar a inscrição e participação, no estrangeiro, até três dias, em congressos, colóquios, seminários, estágios, reuniões, acções de formação ou outras missões específicas, desde que integrados nas actividades da Editorial e inseridos em planos aprovados;
- 5) Determinar a suspensão preventiva de funcionários, agentes ou empregados, arguidos em processo disciplinar;
- 6) Exercer a competência disciplinar relativamente ao pessoal contratado em regime de direito privado, incluindo a aplicação da pena de rescisão do contrato.

II — No domínio da gestão financeira:

- 1) Autorizar despesas com a execução de obras e com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 25 000 000\$ ou de 50 000 000\$, consoante tenha ou não sido dispensada a realização de concurso público ou limitado e a celebração de contrato escrito;
- 2) Autorizar encargos considerados excepcionais até ao montante de 5 000 000\$;
- 3) Autorizar o abono, antecipado ou não, de ajudas de custo e despesas de deslocação, nos casos previstos no n.º 4 da parte I deste despacho;
- 4) Autorizar a celebração de contratos de seguro;
- 5) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas dêem, por motivo justificado, entrada nos serviços após o prazo regulamentar;
- 6) Autorizar a constituição de fundos permanentes;
- 7) Autorizar as despesas com acidentes de serviço até 1 000 000\$;
- 8) Autorizar as despesas com danos em viaturas até 1 000 000\$;
- 9) Autorizar despesas eventuais de representação, bem como as de carácter excepcional, até ao limite legalmente fixado;
- 10) Autorizar a actualização de rendas, designar a pessoa que nos pedidos de actualização de rendas de prédios ocupados pela Editorial deva receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo e designar o representante do Estado nas comissões de avaliação.

III — No domínio da gestão corrente dos serviços:

- 1) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Editorial que tenham carácter confidencial ou reservado;
- 2) Aprovar as minutas dos contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços;
- 3) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimento de bens e serviços até 90 dias por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante;
- 4) Autorizar que as viaturas afectas à Editorial sejam conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários ou empregados que não exerçam a actividade de motoristas, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;
- 5) Aprovar autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimentos e autorizar a libertação das causas;
- 6) Autorizar a substituição de depósitos em numerário, títulos ou garantia bancária por apólice de seguro de caução, nos termos do Dec.-Lei 57/75, de 14-2.

IV — A presidente do conselho de gestão fica autorizada a subdelegar nos vogais do mesmo conselho e restante pessoal de chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, nos termos que entender conveniente para o bom funcionamento dos serviços.

V — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19-3-92, ficando, desde modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pela presidente do conselho de gestão da Editorial, no âmbito dos poderes agora delegados.

6-5-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 76/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar de Albufeira o respectivo subdelegado escolar, António Manuel Mateus Machadinho.

4-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 77/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, e do art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de delegada escolar de Moimenta da Beira a professora do quadro distrital de vinculação Elvira da Costa Bernardino de Matos Figueiredo.

4-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 80/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de delegada escolar de Castelo de Paiva a respectiva subdelegada escolar, Dulce de Jesus Correia.

9-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 81/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar da Póvoa de Varzim o respectivo subdelegado escolar, Dario Adriano da Silva Oliveira.

9-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 52-XII/92. — Em virtude de me encontrar ausente no período de 20 a 23 do corrente, deixo no Secretário de Estado das Obras Públicas, engenheiro Álvaro Severiano da Silva Magalhães, a competência necessária para a gestão de todos os actos referentes ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, durante o referido período.

17-6-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 37-XII/92. — 1 — Tendo a Air Atlantis, S. A., com sede no Aeroporto de Faro, 8000 Faro, requerido, ao abrigo do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 19/82, de 28-1, alteração da licença de transporte aéreo não regular concedida pelo Desp. MES 161/85, de 31-5, e alterada pelo Desp. SETE 13/90-XI, de 26-2, e por se verificarem os pressupostos exigíveis, fica pelo presente despacho alterada a al. c) do n.º 1, que passa a ter a seguinte redacção:

c) Quanto ao equipamento:

11 aviões do tipo B737-200 e ou B737-300.

2 — Pela presente alteração são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com a parte I da tabela anexa à Port. 606/91, de 4-7.

17-6-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Desp. 2/92-DSE. — A revogação do Desp. 13/91-DG, de 27-8, e a publicação do Desp. 15/92-DG, de 9-6, implicam que sejam renovadas as subdelegações de competências nos responsáveis intermédios da Direcção de Serviços de Equipamento, em termos que maximizem a operacionalidade dos actos administrativos praticados no âmbito dos respectivos serviços.

Assim, determino:

1 — São subdelegadas nos chefes de divisão engenheiro António Carlos da Costa Oliveira e arquitecta Maria de Lourdes Rivotti de Sousa Leal Biscaia Petronilho, respectivamente, nas áreas de instalações ferroviárias e instalações rodoviárias, as competências que me foram delegadas para:

- Concessão de licenças, alvarás, autorizações e aposição de vistos;
- Cancelamento de licenças e autorizações, desde que a requerimento dos seus titulares;
- Assinatura de correspondência, à excepção da que for dirigida a presidentes de câmaras municipais no domínio das participações financeiras e a directores de serviços da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior.

2 — É subdelegada no assessor engenheiro Fernando Pereira de Figueiredo e Silva, na área de tecnologia dos transportes, a competência que me foi delegada para assinatura de correspondência ne-

cessária à instrução e ao desenvolvimento dos respectivos processos, à excepção da que for dirigida a chefes de divisão da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior.

3 — É subdelegada nas chefes de secção Beatriz Plácido Pereira Brito e Maria do Rosário Baleizão da Costa Ribeiro Bombas, nas áreas de actividade a que dão apoio administrativo, a competência que me foi delegada para assinatura de correspondência necessária à instrução dos respectivos processos, à excepção da que for dirigida a órgãos autárquicos e a chefes de divisão da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior.

4 — É confirmada a delegação das minhas competências próprias constante do n.º 9 do Desp. 3/91-DSE, de 17-10, bem como o princípio enunciado no n.º 11 do mesmo despacho.

5 — São anulados os n.ºs 8 e 10 do Desp. 3/91-DSE, de 17-10, mantendo-se em vigor todas as suas restantes disposições.

11-6-92. — O Director de Serviços de Equipamento, *José Alberto Franco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Despacho. — Considerando a composição fixada pelo n.º 3.º da Port. 326/88, de 24-5, para a Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares — CAEOPP, do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — CMOPP, ouvidos os organismos e entidades que integram aquela Comissão, no uso das competências delegadas pelo Desp. MOPTC 17-XII-91, de 5-11, procede à alteração dos seguintes membros da CAEOPP, cuja composição vem publicada no DR, 2.ª, 172, de 27-7-90. Assim, na Direcção-Geral da Administração Escolar do Departamento de Equipamento Escolar deixa de pertencer o efectivo engenheiro Augusto Louza Viana e o suplente engenheiro João da Costa Marreiros e passa a pertencer o efectivo engenheiro Fernando Neto Mateus da Silva e o suplente engenheira Maria Madalena Pinto Tavares de Lima Valente.

8-6-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Despacho. — Considerando a composição fixada pelo n.º 3.º da Port. 326/88, de 24-5, para a Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares — CAEOPP, do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — CMOPP, ouvidos os organismos e entidades que integram aquela Comissão, no uso das competências delegadas pelo Desp. MOPTC 17-XII-91, de 5-11, procede à alteração do seguinte membro da CAEOPP, cuja composição vem publicada no DR, 2.ª, 172, de 27-7-90. Assim, pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas do Norte deixa de pertencer o suplente Manuel Joaquim Ferreira Vieira e passa a pertencer o suplente Almerindo Augusto Sá Vieira Carneiro.

16-6-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Despacho. — Considerando a composição fixada pelo n.º 3.º da Port. 326/88, de 24-5, para a Comissão de Análise e Estudos da Conjuntura da Construção e de Acompanhamento da Legislação — CAECCAL, do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — CMOPP, ouvidos os organismos e entidades que integram aquela Comissão, no uso das competências delegadas pelo Desp. MOPTC 17-XII-91, de 5-11, procede à substituição de um membro da CAECCAL, cuja composição vem publicada no DR, 2.ª, 62, de 15-3-91. Assim, pelos Correios e Telecomunicações de Portugal deixa de pertencer o efectivo engenheiro Hernâni Augusto Ferreira da Costa e passa a pertencer o efectivo engenheiro Mário Manuel dos Santos Grandão.

16-6-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Despacho. — Considerando a composição fixada pela Port. 415/91, de 16-5, para a Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas — CIFE, do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — CMOPP, no uso das competências delegadas pelo Desp. MOPTC 17-XII-91, de 5-11, procede à alteração do seguinte membro da CIFE, cuja composição vem publicada no DR, 2.ª, 112, de 16-5-91. Assim, pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas do Norte deixa de pertencer o suplente Amândio de Carvalho e passa a pertencer o suplente engenheiro Francisco José Maia Coelho.

16-6-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho. — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 8-6-92 do Secretário de Estado das Obras Públicas, é renovada, a partir de 18-10-92, a comissão de serviço como chefe de núcleo do engenheiro Manuel António Baptista Marcos Rita. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, após cumprimento do disposto no n.º 1, als. a) e b), do art. 16.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, o estagiário de investigação engenheiro António José Batista Cardoso foi aprovado com a classificação de *Bom* nas provas com vista ao seu acesso a assistente de investigação.

A classificação foi homologada por meu despacho de 11-6-92.

12-6-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o júri previsto no art. 19.º, n.º 3, do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, para as provas de acesso a investigador auxiliar do assistente de investigação engenheiro Luís Manuel Trindade Quaresma, nomeado por meu despacho de 15-6-92, tem a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro José Oliveira Pedro, subdirector.
Vogais:

Engenheiro António José Loureiro Nobre de Castilho, chefe de departamento.

Engenheiro António Manuel Serrano Pinelo, chefe de núcleo.

Engenheiro Fernando Eduardo Ferreira Branco, investigador-coordenador.

Professor Engenheiro Joaquim da Conceição Sampaio, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

16-6-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 27-2-92:

António Francisco Teodorico do Rosário, técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de topografia, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar da referida situação, ficando colocado na Direcção dos Serviços de Conservação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por despacho de 28-5-92 do presidente desta Junta, por ter ficado deserto o concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal desta Junta, cujo aviso de abertura havia sido publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91, dá-se o mesmo por encerrado.

Por despachos do presidente desta Junta de 8-6-92:

António Augusto Graujés Ferreira, engenheiro técnico civil de 2.ª classe do quadro — promovido à 1.ª classe, precedendo concurso, mantendo a actual colocação.

António Joaquim Gomes Antunes, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório — promovido a principal, precedendo concurso, mantendo a actual colocação.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

17-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 128, a p. 5134, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Albertina do Céu Morais Vila da Silva, rectificase que onde se lê «Por despacho de 22-11-92 do presidente desta Junta» deve ler-se «Por despacho de 22-11-91 do presidente desta Junta (visto, TC, 27-4-92)». (Não são devidos emolumentos.)

12-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente desta Junta de 29-5-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, para admissão de um estagiário, tendo em vista o preenchimento de uma vaga

na carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal desta Junta, anexo à Port. 479/88, de 22-7, com as alterações introduzidas pela Port. 774/91, de 7-8.

1 — Prazo de validade — cessa com a nomeação definitiva do candidato nomeado.

2 — Conteúdo funcional — é o descrito nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 2.º da secção 1 da Port. 773/91, de 7-8.

3 — Local de trabalho — o lugar a preencher situa-se na sede, em Almada (Direcção dos Serviços de Organização e Informática).

4 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 350, constante no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, passando ao correspondente escalão 1, índice 430, com a nomeação definitiva na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe.

5 — Lei aplicável — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, por força do estabelecido nos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos expressos na al. a) do n.º 3 e n.º 4 do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura adequada ao exercício das funções, designadamente nos domínios específicos de informática, ciência de computação e afins, em conformidade com o n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Regime de estágio — o estágio, que obedecerá ao regime do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, terá a duração de um ano, contado a partir da data do seu início, e carácter probatório, sendo, no final do mesmo, o estagiário avaliado e classificado por um júri de estágio.

Se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, considerando-se a comissão de serviço ou o contrato automaticamente prorrogados até à data da aceitação naquela categoria.

A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o interessado possua ou não nomeação definitiva.

8 — Método de selecção — é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de final de curso;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais.

8.2 — A entrevista visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada com os seguintes índices:

- Avaliação curricular — 6;
- Entrevista — 4.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção dos Serviços da Administração da JAE, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com menção da classificação final;
- b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;
- c) Declaração do serviço de origem da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e experiência profissional;
- d) Documentos comprovativos de cursos, estágios ou outras acções formativas em que haja participado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Todos os documentos devem ser entregues dentro do prazo de candidatura, acompanhando o requerimento. A falta dos referidos nas al. a) a c) do número anterior determinará a exclusão do candidato.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr.ª Maria Odete Henriques Lopes Perneco, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Branco Capote Alves Fernandes, chefe de divisão.

Dr. Maurício Alberto Esteves Gerales, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil principal Antero Carvalho da Silva Rodrigues.

Técnica superior de organização principal Dr.ª Paula Maria Vicente Domingos Gama.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, Manuel Pinto.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Obra Social

Por meu despacho de 8-6-92:

Celina Pilar Marques Sequeira da Pena Costa, tesoureira — autorizada a licença sem vencimento, por 90 dias, com efeitos a partir de 15-6-92.

11-6-92. — O Presidente, José Pereira.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Contrato-programa entre o Ministério da Saúde e a LIPOR para a concepção, construção e financiamento da central de incineração de resíduos sólidos hospitalares da área metropolitana do Porto.

Ao abrigo do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/90, de 17-5, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Saúde, representado pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Dr. Jorge Augusto Pires, como primeiro contratante, e a LIPOR, Serviço Intermunicipalizado de Tratamento de Lixos da Região do Porto, representada pelo presidente do conselho de administração, Dr. João Moreira Dias, como segundo contratante.

Cláusula 1.ª

Objectivo

1 — Os contratantes declaram que a intenção e o objectivo comuns do presente contrato-programa incidem exclusivamente na procura da melhoria da saúde pública das populações das áreas que são abrangidas pela actividade promovida no âmbito do contrato.

2 — A finalidade deste contrato-programa é o encaminhamento por forma adequada dos resíduos sólidos contaminados e o tratamento tecnicamente apropriado, por incineração, daqueles resíduos dos hospitais do Estado, dos outros estabelecimentos de saúde oficiais e ainda, no âmbito da liberdade do mercado, dos serviços de saúde privados, dentro da zona de actuação definida no n.º 2 da cláusula seguinte.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — São objecto deste contrato-programa a concepção, a construção e o funcionamento de uma central de incineração de resíduos sólidos hospitalares contaminados, a seguir designados abreviadamente por «resíduos», bem como a organização dos serviços acessórios de remoção e transporte dos mesmos, de modo a permitir a realização, de forma adequada e completa, da finalidade referida na cláusula 1.ª

2 — A zona de actuação do contrato-programa é confinada ao distrito do Porto e ainda aos municípios de Barcelos, Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Espinho, Oliveira de Azeméis e São João da Madeira.

3 — Os contratantes podem acordar a extensão da zona de actuação do contrato-programa, com as adaptações julgadas necessárias, designadamente no que respeita aos custos das tarifas correspondentes ao pagamento dos serviços prestados pelo segundo contratante.

Cláusula 3.ª

Custo da obra

O custo total estimado da construção da central de incineração de resíduos, bem como dos acessórios destinados à sua remoção e transporte, é de 650 000 000\$.

Cláusula 4.ª

Dono da obra

O segundo contratante é instituído dono da obra para efeitos do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Direitos e obrigações das partes

1 — O primeiro contratante compromete-se a financiar a construção da central de incineração de resíduos, bem como dos acessórios destinados à sua remoção e transporte, através de verbas do programa operacional ENVIREG e do PIDDAC.

2 — O segundo contratante obriga-se a disponibilizar o terreno, no interior da zona de actuação do contrato-programa, para a construção da central de incineração.

3 — Compete ao primeiro contratante:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde (DGIES);
- b) Processar, através da DGIES, os autos visados;
- c) Prestar, através da DGIES, apoio técnico à LIPOR, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

4 — Ao segundo contratante cabe exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, sem prejuízo do disposto na al. c) do número anterior, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados, para posterior envio ao primeiro contratante para efeitos de processamento financeiro;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra;
- f) Lançar os concursos para aquisição dos equipamentos acessórios para a recolha e remoção dos resíduos.

Cláusula 6.ª

Responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do primeiro contratante, que está condicionada à contribuição prevista do programa ENVIREG, contém-se nos limites do disposto na cláusula 3.ª

2 — O apoio financeiro do primeiro contratante não abrange os custos resultantes de altas de preço, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Se se verificar absolutamente indispensável, em face do resultado dos concursos públicos realizados ao abrigo deste contrato-programa, aumentar o custo estimado da obra fixado na cláusula 3.ª, o primeiro contratante assegurará o respectivo financiamento, no âmbito de acordo adicional a este contrato-programa, a estabelecer entre as partes.

Cláusula 7.ª

Funcionamento da central

1 — No âmbito deste contrato-programa, compete ao segundo contratante, no período de vigência do contrato posterior à entrada em funcionamento da central de incineração:

- a) Gerir a central de incineração e os serviços acessórios de remoção e transporte, suportando os custos de exploração, podendo, caso se torne vantajoso para ambas as partes, vir a concessionar os referidos serviços de exploração;
- b) Fornecer aos estabelecimentos públicos directamente dependentes do primeiro contratante, sediados na zona de actuação do contrato-programa e envolvidos na sua execução, recipientes para resíduos tecnicamente adequados à respectiva função;
- c) Assegurar o transporte dos resíduos dos estabelecimentos produtores para a central de incineração com a periodicidade e técnicas adequadas, podendo subcontratar ou concessionar tais serviços;
- d) Incinerar os resíduos de forma tecnicamente adequada, segundo as regras da legislação portuguesa e comunitária vigentes, evitando nomeadamente qualquer agressão ao ambiente nas áreas limítrofes da central.

2 — Compete ao primeiro contratante, no período de vigência do contrato posterior à entrada em funcionamento da central de incineração, dar instruções aos estabelecimentos públicos dele directamente dependentes sediados na zona de actuação deste contrato-programa e envolvidos na sua execução para que:

- a) Cumpram as regras técnicas de triagem e armazenamento de resíduos imprescindíveis à execução da colaboração acordada;
- b) Coloquem periodicamente os recipientes de resíduos fornecidos pelo segundo contratante e em local combinado e bem sinalizado, no interior ou nas imediações do estabelecimento, com vista à sua remoção para a central de incineração;
- c) Efectuem regularmente os pagamentos devidos, segundo as tarifas acordadas, até 45 dias após a entrega da factura nos serviços respectivos.

Cláusula 8.ª

Pagamento de serviços

1 — Os estabelecimentos públicos dependentes do primeiro contratante pagarão pelos serviços prestados pelo segundo contratante as tarifas a fixar pela Direcção-Geral da Concorrência e Preços, com base na estrutura de custos de funcionamento da central e respectivo sistema de recolha e transporte de resíduos.

2 — Os valores das tarifas fixados nos termos do número anterior serão actualizados anualmente, mediante proposta da LIPOR e após parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, tendo em conta designadamente a inflação.

3 — As entidades privadas que pretendam servir-se da central pagarão os preços livremente acordados, que nunca poderão ser inferiores, por unidade de peso, às tarifas fixadas para as entidades públicas utilizadoras.

4 — Os valores das tarifas referidas no n.º 1 podem ser modificados, por acordo entre as partes, e após parecer favorável da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, quando circunstâncias de carácter técnico ou de gestão não previstas neste contrato-programa o imponham.

Cláusula 9.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

1 — A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa é a Comissão de Avaliação e Acompanhamento, constituída por elementos representantes da Comissão de Coordenação da Região do Norte, da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente e dos dois contratantes, sendo o número de representantes do segundo contratante igual ao dos outros elementos somados, com excepção do presidente.

2 — A Comissão exerce o acompanhamento de todo o processo de adjudicação e construção da central de incineração, assim como da aquisição dos equipamentos acessórios para a recolha e remoção dos resíduos.

3 — As recomendações da Comissão respeitantes a aspectos técnicos fundamentais do funcionamento da central, designadamente condições de contenção e transporte dos resíduos, condições de incineração e impacto ambiental, são vinculativas.

4 — A Comissão, que é presidida por um representante da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, rege-se por um regulamento a aprovar pelas partes.

Cláusula 10.ª

Duração e renovação

1 — A duração do presente contrato é de 16 anos a partir da data da sua publicação no *DR*, podendo ser renovada a sua validade por acordo adicional ao contrato.

2 — No decurso do período previsto na primeira parte do número anterior, as partes podem, a todo o tempo, acordar a revogação do contrato, com ou sem indemnização a uma delas.

3 — Se, após os 16 anos de vigência previstos no n.º 1, o contrato não for renovado, a propriedade plena da central de incineração passará para o segundo contratante, que indemnizará o primeiro no valor da central avaliado à data da não renovação.

4 — Se o segundo contratante declinar a faculdade prevista no número anterior, a propriedade plena da central passará para o primeiro contratante, que indemnizará o segundo no valor do terreno em que ela se encontra implantada, avaliado à data da não renovação.

Cláusula 11.ª

Incumprimento

1 — O incumprimento de alguma das cláusulas do presente contrato-programa por um dos contratantes implicará a indemnização dos prejuízos causados ao outro contratante.

2 — O não cumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos na cláusula 8.ª originará o pagamento de juros de mora nos termos da lei geral.

Cláusula 12.ª

Denúncia

1 — A denúncia sem justa causa do presente contrato-programa por um dos contratantes determinará a indemnização obrigatória, por parte do denunciante, no montante total actualizado dos investimentos que o outro contratante tiver feito, no âmbito do contrato, na instalação e melhoramento da central de incineração, sem que se contem para este cálculo os fundos estruturais do ENVIREG.

2 — Considera-se justa causa de denúncia, para os efeitos previstos nesta cláusula, o incumprimento reiterado das obrigações essenciais de execução do contrato, designadamente das cláusulas 5.ª, 7.ª e 8.ª.

Cláusula 13.ª

Comissão arbitral

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento prevista na cláusula 9.ª é competente para dirimir todos os conflitos emergentes do presente contrato, assumindo função de comissão arbitral.

5-6-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*. — O Presidente do Conselho de Administração da LIPOR, *João Moreira Dias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de reprografia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 6-5-92, está afixada, a partir da publicação deste aviso no *DR*, no placard do átrio da entrada da Escola.

19-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Mendes Pedrosa*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Louvor. — Ao cessar as suas funções, por ter requerido a sua aposentação, é com o maior reconhecimento que concedo público louvor ao arquitecto Alberto Pires Camacho Ribeiro, subdirector-geral da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde.

Revelando em todos os momentos uma inextinguível competência, isenção e assinalável bom senso, o arquitecto Alberto Pires Camacho Ribeiro granjeou, ao longo de cerca de 41 anos de serviço, o mais elevado respeito, admiração e estima de superiores e subordinados.

Por todas estas qualidades pessoais e profissionais, bem como pelo empenhamento, lealdade e lhaneza demonstrados nos cinco anos de exercício do cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, é o arquitecto Alberto Pires Camacho Ribeiro inteiramente merecedor deste público louvor.

17-6-92. — O Director-Geral, *Couto Moreira*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares. — 1 — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público

que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso supracitado, publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-92, na Avenida da República, 34, 6.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

2 — Os concorrentes poderão recorrer da presente lista dentro do prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

15-6-92. — O Presidente do Júri, *António de Lille Delgado Maiaquias de Lemos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 10-6-92, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso para técnico de enfermagem da Direcção-Geral dos Hospitais, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91:

Candidata aprovada:

Maria Isabel Bernardo Tavares da Luz — 18 valores.

15-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel David Monteiro de Barros*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 10-6-92 e de acordo com o n.º 23 da Port. 231/86, de 21-5, publica-se a lista de classificação final do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-90, na área profissional que a seguir se indica:

Imuno-hemoterapia:

Alfredo António de Andrade Rompana Teixeira Bastos — *Aprovado*.

Maria Isabel Mota Morais Pinto Pereira — *Faltou*.

12-6-92. — A Inspectora Superior de Administração Hospitalar, *Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 18/89 (*assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva*). — Na sequência do despacho do director-geral dos Hospitais de 25-2-92, informa-se que foi revogado o acto de homologação da lista de classificação final do concurso em epígrafe, publicada no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-91.

17-6-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Concurso n.º 9 para técnico principal de neurofisiografia. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz de 8-6-92 faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal de neurofisiografia do quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, Port. 256-A/86, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27-2-87, publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico principal de neurofisiografia correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é o Hospital de Egas Moniz e o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Condições de candidatura — requisitos gerais e especiais:

- Os definidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- Ser técnico de 1.ª classe de neurofisiografia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Provas de conhecimento práticas e teóricas;
- Avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página no *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- Classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no *placard* junto à Repartição de Pessoal deste Hospital.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Betilde da Conceição Fernandes Barata, técnica especialista de neurofisiografia do Hospital da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Virgínia Maria da Silva Ribeiro Gonçalves, técnica principal de neurofisiografia do Hospital de Júlio de Matos.
Ana da Silva das Neves Torre do Vale, técnica principal de neurofisiografia do Hospital da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Lopes Mendes, técnica principal de neurofisiografia do Hospital da Força Aérea.
Maria Adelaide Moniz Betencourt, técnica principal de neurofisiografia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso da abertura do concurso n.º 8/92, para chefe de repartição do Hospital de Egas Moniz, publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92, a p. 5263, rectifica-se que onde se lê «g) classificação de serviço obtida nos últimos três anos» deve ler-se «e) classificação de serviço obtida nos últimos três anos».

16-6-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8-6-92 e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia) do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias, a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8-6-92 e nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias, a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

11-6-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Calveiro*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — De acordo com o n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso ao nível 1 (enfermeiro graduado) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda, publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, com rectificação publicada no DR, 2.ª, 104, de 6-5-92:

Fernando Francisco Diogo.
Isabel Fernanda Gomes da Costa.
Joaquina Maria Cândido Ramalho Martins Augusto.
Maria Aldina de Jesus Domingues Rodrigues.
Victor Manuel Vidal Dias Silva.
Lúcia Almeida Rodrigues.
Adélio Tinoco Mendes.
Augusto Álvares Morais.
Maria Odete Ferreira Figueiredo Fernandes.
Maria do Carmo Alves de Castro Barbosa Gonçalves.
Maria Clara Cardoso Farias.
Júlio Pecegueiro Rodrigues Moreno.
Deolinda Marques Fernandes Ribeiro.
Maria da Glória da Silva Ribeiro.
Jorge Henrique Fernandes Almeida.
Alcina Maria Cordeiro Carvalho.
Maria Clara Martins da Conceição.
Lúcia Maria Limas Pouseiro.
Ana Isabel Vicente Rafael.
Maria de Fátima Borges Gomes.
Nazaré Maria Santiago Castro e Silva.
Paula Isabel Vidal de Sousa.
Aires Augusto Pinheiro.
Maria Dulce Castro das Neves Rodrigues.
Maria da Glória Liberal Pereira.
Marília Amélia Simão Veiga.
Maria das Dores Simões Rodrigues.
Acácio Gomes Arede.
Maria Cristina Cero de Almeida.
Maria Helena Ribeiro Duarte Lopes Silva Abrantes.
Jorge Manuel Abrantes Resende Soares.
Aurora Maria Pereira Bastos.
Maria do Céu Ferreira Marques.
Maria Clara Rodrigues dos Santos.
Maria do Carmo Tavares Rebelo Araújo.

Dá-se sem efeito o aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92.

26-5-92. — A Presidente do Júri, *Helena Tavares B. Braga Rocha*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — Concurso institucional externo de ingresso para assistente de cirurgia geral. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no 29.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada, para consulta, no placard dos Serviços Administrativos deste Hospital.

Desta lista cabe reclamação no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da sua publicação no DR.

22-6-92. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital de Évora

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o aviso relativo ao concurso interno geral de acesso para encarregado de sector, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 133, de 9-6-92, a p. 53 023-4, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica, pelo que, no n.º 2, onde se lê «disposições legais: Dec.-Lei 109/80, de 20-10» deve ler-se «disposições legais: Dec. 109/80, de 20-10», no n.º 4, onde se lê «art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10» deve ler-se «art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10» e, no n.º 11.1, onde se lê «requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso» deve ler-se «requisitos enunciados no n.º 7.1 do presente aviso».

12-6-92. — O Director, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, e homologada pelo conselho de administração em 16-6-92, se encontra afixada no placard da Secção de Pessoal.

17-6-92. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de acesso para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 84, de 9-4-92, devidamente homologada pelo conselho de administração em 16-6-92:

	Valores
1.º Ana Isabel Pais da Cruz.....	19,20
2.º Isabel Maria Botelho Moniz da Silva Marques.....	19,15
3.º Maria Manuel Paz dos Santos Mendes.....	19,10
4.º Maria da Graça Pedrosa Couto.....	19,10
5.º Lúcia Maria dos Santos Carvalho Gândara...	19
6.º Maria Isabel Pinto Garcia.....	18,80
7.º Paula Alexandre Silva Gândara.....	18,17
8.º Rui Manuel de Jesus de Melo Rodrigues.....	16,75
9.º Manuel de Almeida Matos.....	15,45
10.º Domingos José Fernandes.....	14
11.º Manuel Andrade Raposeiro.....	14
12.º Maria Natália Simões Carvalho.....	13,80
13.º Maria da Graça Bernardes Branco da Silva...	13,75
14.º Margarida Maria Martins.....	13,70
15.º Maria da Anunciação Lopes Baltazar Alves...	13,70
16.º Rui Manuel Pedrosa Tinoco.....	13,60
17.º António Paula Oliveira.....	13,45
18.º Maria Irene Giraldo Cardoso Fernandes.....	13,35
19.º Maria Margarida Cardoso Pires.....	13,25
20.º Maria Otilia Patrício Oliveira.....	13,25

17-6-92. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director do Serviço de Enfermagem, *Armando Costa Aleixo*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Lista de classificação final do concurso interno de acesso ao nível 3 para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do Hospital Distrital de Peso da Régua, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2-92.

Após os trâmites normais e aplicação das disposições contidas no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos:

	Valores
1.º Mário Velho Madeira.....	14,06
2.º Maria Julieta Nunes Borrego.....	12,817

17-6-92. — O Presidente do Júri, *Francisco Eugénio d'Almeida Saavedra*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos ao concurso para chefe de repartição, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 104, de 6-5-92.

Aviso. — Encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 112, de 15-5-92.

16-5-92. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Aviso. — *Concurso para assistente de obstetrícia/ginecologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração do Hospital Distrital de Santo Tirso, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de obstetrícia/ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santo Tirso, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

Nota. — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) quando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

- a) Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
- b) Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular (secção VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Bernardino Manuel Vasconcelos, director do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Afonso Silva Strecht Monteiro, assistente de ginecologia e obstetrícia do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Dr.ª Maria Helena Coelho Carreira Gomes Boneco, assistente de ginecologia e obstetrícia do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Vogais suplentes:

D.ª Maria Margarida Santos Vilarinho, assistente de ginecologia e obstetrícia do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Dr.ª Margarida Queiroz Mota Sousa Cruz, assistente de ginecologia e obstetrícia do Hospital Distrital de Santo Tirso.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

15-6-92. — A Administradora-Delegada, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para fisioterapeuta principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 105, de 7-5-92.

17-6-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho de 9-6-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de motorista de pesados do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 11/92, de 10-1.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Descrição genérica da função — conduzir veículos pesados ou ligeiros, transportando materiais e ou passageiros; cuidar da limpeza, manutenção e bom funcionamento da viatura que lhe está distribuída; preencher as partes diárias e participar superiormente anomalias verificadas na viatura.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Torres Novas.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88.

6.2 — Especiais — ter vínculo à função pública e possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas nor-

mais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a existência e a natureza do vínculo, bem como as classificações de serviço referentes a 1989, 1990 e 1991;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia da carta de condução;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Torres Novas ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

11 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste Hospital ficam temporariamente dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, devendo declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri, constituído por funcionários deste Hospital, terá a seguinte composição:

Presidente — Arlindo de Jesus Oliveira, engenheiro.

Vogais efectivos:

Aníbal Martins Pereira e Francisco Cândido Rodrigues da Costa, chefes de serviços administrativos hospitalares.

Vogais suplentes:

Anabela Dinis Rodrigues Calheiros Cunha e Mário da Silva Marques, segundos-oficiais.

14 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

19-6-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-6-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de radiologia, ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — O prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e entregue na Secção de Pessoal pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Nogueira Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Aliete C. P. G. Mendes Balsas, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. José Cabral Claudino Neves, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Grade Lopes Mesquita, assistente de radiologia do Hospital de Egas Moniz.
Dr. Fernando Tiago Lage, assistente de radiologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa.

9.1 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

17-6-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 17-6-92 e para os efeitos consignados no n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso a enfermeiro do grau I do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 30.º do Regulamento supra-indicado.

	Valores
1.º Isabel Maria Silva Rodrigues Domingues	17,5
2.º Maria José Sousa Leite	17,5
3.º Anabela Rodrigues da Silva Dias	16,7
4.º Paula Cristina Mateos Antunes Cepas Oliveira...	16,6
5.º Ana Maria Silva Neves Gregório Lourenço	16,5
6.º Maria Isabel da Graça Nascimento Will Espírito Santo	16,3
7.º Maria do Rosário Dias Faria	16,1
8.º Idalina Delfina Gomes	15,8
9.º Ana Cristina Vasques Mateus	15,8
10.º Karin Christel Van der Neut	15,7
11.º Maria Ivone Conceição Marques	15,6
12.º Violante Maria Pintor da Mata	15,6
13.º Maria de Fátima Monteiro da Costa	15,5
14.º Ana Maria Martins Vaz Pereira	15,4
15.º Maria Margarida Bernardo Carriço	15,3
16.º João Joaquim Louro Dias Ferreira Belo	15,3
17.º Paula Marina Alves Coelho	15
18.º Olga Maria Coelho Rodrigues	15
19.º Maria José Castro Bento	14,9
20.º Ana Cristina Campos Gonçalves Baptista	14,9
21.º Maria José Paiva Pires Gomes	14,5
22.º Maria dos Anjos Rodrigues Duarte Barbosa	14,5
23.º Maria João Ganhão Gordo	14,4
24.º Isabel Maria Rodrigues Sepúlveda Azevedo Côrte-Real	14,2
25.º António Manuel Duarte Barros	14,2
26.º Dilma Maria Barranho Franco Aleixo	14,2
27.º Maria do Rosário Sousa Chaveiro	14
28.º Maria José Silva Marques Robalo	14
29.º Paula Cristina Grancho Marques Paiva	13,8
30.º Iria Mendes Fernandes	13,7
31.º Elisabete da Conceição Moraes	13,7
32.º Maria de Lurdes Gonçalves Dias	13,7
33.º Paula da Conceição Furtado Santos Borrego	13,7
34.º Sandra Maria Pereira Gomes Fausto da Costa	13,5
35.º Ana Paula Oliveira Henriques	13,4
36.º Isabel Maria Vicente Castanheira	13,4
37.º Luísa Helena Costa Massena	13,3
38.º António Manuel Costa Maurício	13,3
39.º Fátima Maria Freitas Ribeiro	13,3
40.º Sandra Cristina Santos Temudo Pereira	13,3
41.º Maria Dolores Castanheira Dias	13,2
42.º Paula Maria Alves Montalto	13
43.º Isménia Jesus Moreno	13
44.º Maria de Fátima Fonseca e Silva de Melo Bandeira	12,9
45.º Maria Leopoldina Jorge Leitão Moreira	12,9
46.º Filomena Conceição Afonso Cerqueira	12,9
47.º Maria Teresa Ferreira Pedro	12,9
48.º Maria de Lurdes Pereira Tomé	12,7
49.º Lina Maria Cardoso de Jesus Pereira	12,5
50.º Martina Isabel Resendes Pereira	12,5
51.º Teresa de Jesus Sanches d'Antão	12,5
52.º Elisa Cristina Magalhães Madeira	12,5
53.º Isabel Maria Esteves Meleças	12,5
54.º Carla Cristina Cabrita Ceriz Freire Puga	12,5
55.º Isabel Maria Duarte Neves Justino	12,5
56.º Luísa Maria Martins Fernando	12,5

Valores

57.º Maria José Turrión Leite Guerreiro Bastos Leitão	12,5
58.º Arminda de Jesus Branco Morais	12,5
59.º Aida Maria Mamad Tayob	12,4
60.º Aníbal Manuel Augusto Cravo Nunes	12,4
61.º Ana Teresa Pinto Sá Brito Henriques	12,4
62.º Paula Cristina Ramos Alves	12
63.º Lucinda Cristina e Sousa Pinheiro	12
64.º Maria de Lurdes Frias Martins	12
65.º Ana Maria Conceição Monteiro Pereira	12
66.º Cecília Maria Lopes Rodrigues Marques	12
67.º Maria Mateus Castelo	12
68.º Filomena de Fátima Tavares Anapaz	11,5

19-6-92. — A Enfermeira-Directora, *Maria Eugénia Camolas*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe (área de farmácia) (*DR*, 2.ª, 282, de 7-12-90). — O concurso em referência não foi publicitado conforme regra do art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Torna-se necessário corrigir o lapso referido, para o que é prorrogado por 15 dias o prazo a que se refere o n.º 1 do respectivo aviso de abertura.

17-6-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Albino Fidalgo de Matos*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para tesoureiro. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 20-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de tesoureiro do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 267/88, de 3-5.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante para a categoria de tesoureiro do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Regalias sociais — as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central e encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- De acordo com o n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, podem candidatar-se os primeiros-oficiais, bem como os segundos-oficiais com pelo menos três anos na categoria classificados de *Bom*.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão se formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no serviço de expediente, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias e profissionais;

- d) Identificação do concurso mediante referência à categoria a que se candidata e número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a natureza e a existência do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Fotocópia das fichas completas da classificação de serviço dos últimos três anos, autenticadas;
- d) Atestado de robustez física e perfil psíquico para o desempenho do cargo;
- e) Certificado de registo criminal;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) *Curriculum vitae* — três exemplares;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço neste Centro Hospitalar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão divulgadas nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Sarmiento Afonso Dias Almeida Taborda, administradora-delegada.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Martins da Silva, administrador de 1.ª classe.
Serafim Cerdeira de Almeida, chefe de serviços administrativos.

Vogais suplentes:

Domingos Joaquim Teixeira Telles da Silva, chefe de repartição.
Domingos dos Santos Moreira Lopes, chefe de secção.

Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

11-6-92. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal do ramo laboratorial (análises clínicas e de saúde pública), cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 9-4-92, a p. 3263.

A prova de conhecimentos a que alude o n.º 9.1 do aviso de abertura será comunicada oportunamente e por escrito aos candidatos, indicando o local, a data e o horário.

19-6-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, em Castelo Branco, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior, área de gestão de pessoal, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92.

Nos termos do art. 34.º, da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, com a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, em Castelo Branco, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior, área jurídica, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92.

Nos termos do art. 34.º, da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, com a dilação de três dias.

19-6-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente do Júri, *António Maria Vieira Pires*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, em Castelo Branco, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 5-6-92.

A prova de dactilografia e a entrevista serão marcadas oportunamente e comunicados por escrito aos interessados o local, a data e o horário.

22-6-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (área de análises clínicas e de saúde pública), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

12-6-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

17-6-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 140, de 21-6-91, a p. 6505, de novo se publica o n.º 2, referente ao aviso de abertura do concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro do grau 1:

2 — Os lugares a prover encontram-se descongelados, em conformidade com o Desp. Norm. 37/90, de 20-6, publicado no *DR*, 140, de 20-6-90, e o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-2-91.

13-5-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — 1 — Devidamente homologada por deliberação de 16-6-92 da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, faz-se público que, nos termos das normas conjugadas dos arts. 24.º, n.º 2, al. b), e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista a posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Viseu, conforme aviso publicado no *DR* 2.ª, 29, de 4-2-92, a p. 1323, será afixada, para consulta, no *placard* da Repartição de Pessoal, 7.º andar desta Admi-

nistração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, Edifício do MAS, 3500 Viseu, a partir da data da publicação no *DR* do presente aviso.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

22-6-92. — O Presidente do Júri, *José Alves Poças*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para terceiro-oficial, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

Candidatos aprovados:

	Valores
Ângela Maria Simões Carlos Pinheiro	13,22
Eugénia Fernanda Pereira Santos Moutinho	12,91
Ivone Maria Oliveira Fernandes	12,61
Maria José Ribeiro Evaristo	12,50
Manuel Fernandes Balseiro	12,16
Margarida Rosa Afonso Costa e Silva	11,89
Maria Regina de Jesus Martins	11,39
Anabela Saraiva Almeida Duarte	11,24
Maria da Conceição Jesus Martins	11,17
Valentina de Fátima Maria	11,08
Sandra Manuela Marques Oliveira	10,89
Rosa Paula Andrade de Jesus	10,64
Sara Raquel Ferreira Neto	10,58
Ana Cláudia Simaria Évora da Cruz	10,54
Teresa de Fátima Ferreira da Ponte	10,01

Candidatos excluídos (a):

Adriano Manuel Fernandes Pereira da Cruz.
Ana Cristina Paulino Henriques.
Ana Lúcia da Silva.
Anabela Maria da Silva Costa Oliveira.
Anunciação Abrantes Costa Peres.
Branca Dias Ferreira da Silva.
Élio José Martins Pereira.
Glória do Céu Esteves de Almeida.
Márcia da Conceição Morgado Rodrigues.
Maria da Anunciação Oliveira Batista.
Maria da Conceição Paranhos Rodrigues Bandeira.
Maria Ester de Jesus Vide.
Maria Idalina Correia Coelho.
Maria Odina Tavares da Conceição.
Martinha Maria Coelho Claro.
Paula Cristina Gonçalves dos Santos.
Rosa Elisa de Castro Alegrete.
Rosa Maria Esteves da Silva.

Candidatos excluídos (b):

Ana Paula Rodrigues Aguiar.
Ana Paula Dias Sequeira Fonseca.
Cristina Maria de Jesus Anjo.
Dulce Carla Almeida dos Santos Albergueiro.
Francisco Manuel de Oliveira Cunha.
Isabel Alexandra Ferreira Gonçalves da Costa.
Luzia Maria Loureiro Duarte Pereira.
Maria Alice de Almeida.
Maria da Conceição Cruz Pereira.
Maria da Conceição Pereira Afonso Ventura.
Maria Goreti Lourenço dos Santos.
Maria Idalina Andrade da Cruz Carvalheiro.
Maria Irene de Bastos Pinto Merendeiro.
Maria Isabel da Silva Santiago.
Maria Judite Ferreira Marques.
Maria Lucinda Ferreira Correia.
Maria do Rosário Ferreira Costa e Silva.
Paula Cristina Teixeira da Silva.
Paulo Alexandre de Moraes Salgado.
Paulete Celmira Leal Pereira.
Paulo Alexandre da Silva Peres Monteiro.
Paulo Henriques de Almeida Silva Dias.
Pedro José Neves de Almeida.
Rosa Gisela Marques Almeida.
Rosa Maria da Silva Henriques Duarte Lopes.

Rosa da Rocha Emílio Amador.
Susana Cristina Oliveira Sobral.
Victor Miguel Pato Mota.

- (a) Excluídos por terem obtido classificação inferior a 10 valores.
(b) Excluídos por falta de comparência às provas.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

19-6-92. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 11-6-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Rui Manuel Correia Seabra, técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral do Trabalho — nomeado definitivamente na categoria de assessor principal do mesmo quadro, lugar criado pelo Desp. Norm. 82/92, publicado no *DR*, 130, de 5-6-92, nos termos do qual a presente nomeação produz efeitos a 25-11-91, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. A presente publicação anula a que foi publicada no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92, p. 3479. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-6-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno de acesso à categoria de inspector de 1.ª classe, grupo de médicos, do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 30-5-92, se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) e na Delegação Regional da Inspecção-Geral do Trabalho em Lisboa.

25-6-92. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 3-6-92:

Maria Raquel Grilo Coutinho, primeiro-oficial — nomeada para exercer as funções de chefe de secção, em regime de substituição. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-6-92. — Pela Comissão Instaladora, *Álvaro Dionísio*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 11-6-92 do director:

Lúcia Alexandra Valente Gomes de Oliveira, Maria Marisa Ferreira Malato, Sandra Isabel Mourinho Belbut Gonçalves, Anabela Ribeiro Rodrigues, Catarina dos Santos Varachaud e Paulo Jorge de Oliveira Duarte — autorizada a rescisão dos contratos de trabalho a termo certo, com efeitos a 10-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-6-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — Por despacho de 15-6-92 da directora-adjunta deste Centro foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo requerida por Jorge Manuel da Silva Morais, que exerce funções de vigilante, produzindo a mesma efeitos a partir de 22-6-92.

Aviso. — Nos termos do previsto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos a concurso interno geral de acesso para oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 117, de 21-5-92.

19-6-92. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alvarenga*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 18-3-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Palmira Ferreira de Paiva, servente — nomeada auxiliar de alimentação, em comissão de serviço, por um ano, ficando exonerada da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva. (Visto, TC, 8-6-92.)

16-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Deliberações de 18-5-92 da comissão instaladora:

Sebastião José Mão de Ferro Gil, António Monteiro da Fonseca, Maria Clara Sacadura Cardoso Antunes, Alberto Ribeiro de Melo e Carlos Alberto Espírito Santo Simões, programadores da carreira de programador do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de programador principal da carreira de programador do mesmo grupo de pessoal do quadro de pessoal deste Centro Regional, sendo exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação no novo lugar.

Artur de Melo Rijo, operador de sistemas-chefe da carreira de operador de sistemas, Augusto Francisco Pedrosa Ferreira, controlador de trabalhos da carreira de controlador de trabalhos da área de informática do quadro de pessoal deste Centro Regional, e Rui Jorge de Matos Vera Távora, operador de sistemas-chefe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio Externo, da área de informática — nomeados, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de programador estagiário da carreira de programador da área de informática.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Por deliberação de 4-6-92 da comissão instaladora:

Fernando Pereira de Almeida, segundo-oficial, e Maria Helena Gonçalves Amaral Pinto, vigilante, do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço, para a categoria de técnico superior estagiário da área de relações públicas e documentação, escalão 1, índice 300.

Por deliberação de 8-6-92 da comissão instaladora:

José António Salvador, operário da carreira de lubrificador do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, operário principal da mesma carreira do quadro de pessoal deste Centro Regional.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-6-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 245/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 26-5-92, se encontra aberto concurso

interno geral de ingresso para admissão de quatro estagiários da carreira de técnico de serviço social, com vista a posterior provimento de quatro lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, com as alterações introduzidas pela Port. 862/89, de 6-10, Desps. Norms. 33/90, de 18-5, 147/90 e 148/90, de 31 e 29-10, respectivamente, e Ports. 91/92, de 13-2, e 345-F/92, de 14-4.

1 — Validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover integra funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, executados com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos na área da acção social.

3 — Características do lugar — os lugares a prover destinam-se a necessidades de pessoal ou na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém ou nos Núcleos de Acção Directa de Abrantes, Benavente, Tomar e Torres Novas, correspondendo a remuneração, as condições de trabalho e regalias complementares às vigentes para a função pública.

4 — Características do concurso:

4.1 — Regras aplicáveis — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10.

4.2 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Processo de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se todos os funcionários e agentes que desempenham funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Serviço Social ou curso superior de Serviço Social.

5.2 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.3 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, ou papel contínuo (art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Santarém e entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Milagre, 49-51, 2000 Santarém.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias (com indicação dos cursos, respectivo grau de classificação final);
- Habilitações profissionais de interesse para o provimento do lugar (acções de formação, especializações, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com indicação de factores relevantes na área a que se destina;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.4 — Documentos — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Curriculum pormenorizado, datado e assinado, referindo, nomeadamente, as habilitações literárias de base, com indicação dos cursos, estágios, seminários e outras acções formativas em que tenha participado, resenha cronológica da actividade profissional, segundo a sua natureza e característica, com predominância para os principais trabalhos executados e quaisquer outros elementos que ilustrem a aptidão dos candidatos;
- Declaração, passada e autenticada pelo dirigente máximo do serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certidão passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos da qual conste a documentação existente no processo individual e que respeite às exigências para ingresso na função pública.

5.5 — Os candidatos do Centro Regional de Segurança Social de Santarém serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — A lista de candidatos admitidos e dos candidatos excluídos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas no edifício do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 49-51, em Santarém.

9 — Regime de estágio:

- a) O estágio rege-se pelo regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 60/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, de 13-7, publicado no *DR*, 180, de 6-8-90;
- b) A avaliação e a classificação final do estágio competem a um júri, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Lucília de Melo Vilhgas de Lucena e Valle Reis de Carvalho, técnica especialista de serviço social.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Odília Belezinha Pinto Lopes Loureiro, técnica especialista de serviço social.
Licenciada Maria Deolinda da Luz de Sousa Fernandes, técnica principal de serviço social.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Luísa Nogueira da Costa Leitão, técnica principal de serviço social.
Licenciada Maria Luísa Lavrador Morgado Clemente, técnica de 1.ª classe de serviço social.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Maria Odília Belezinha Pinto Lopes Loureiro.

17-6-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Aviso. — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 26-5-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica (área de gestão financeira), com vista a posterior provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, com as alterações introduzidas pela Port. 862/89, de 6-10, Desps. Norms. 33/90, de 18-5, 147/90 e 148/90, de 31 e 29-10, respectivamente, e Ports. 91/92, de 13-2, e 345-F/92, de 14-4.

1 — Validade — o concurso é válido para a vaga indicada e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, executados com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida, tendo em vista informar a decisão superior na área da gestão financeira.

3 — Características do lugar — o lugar a prover destina-se a necessidades de pessoal ou na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 51, em Santarém, correspondendo a remuneração, as condições de trabalho e regalias complementares às vigentes para a função pública.

4 — Características do concurso:

4.1 — Regras aplicáveis — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

4.2 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Processo de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se todos os funcionários e agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos especiais — possuir curso superior que não confira grau de licenciatura em Contabilidade e Administração ou Gestão de Empresas.

5.2 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.3 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, ou papel contínuo (art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Santarém e entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Milagre, 49-51, 2000 Santarém.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (com indicação dos cursos, respectivo grau de classificação final);
- c) Habilitações profissionais de interesse para o provimento do lugar (acções de formação, especializações, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação de factores relevantes na área a que se destina;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.4 — Documentos — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Currículo pormenorizado, datado e assinado;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente máximo do serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Certidão passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos da qual conste a documentação existente no processo individual e que respeite às exigências para ingresso na função pública.

5.5 — Os candidatos do Centro Regional de Segurança Social de Santarém serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — A lista de candidatos admitidos e dos candidatos excluídos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas no edifício do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 49-51, em Santarém.

9 — Regime de estágio:

- a) O estágio rege-se pelo regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 60/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, de 13-7, publicado no *DR*, 180, de 6-8-90;
- b) A avaliação e a classificação final do estágio competem a um júri, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Alcina Costa da Silva Chaves, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Júlia Santos Guedes Pelicano Esteves, técnica principal.
Maria Madalena Valério Batista Martins Faria, chefe de secção.

Vogais suplentes:

José Carlos Favas Cabelo, chefe de repartição.
José António da Fonseca Santos Neves, técnico principal.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva Maria Júlia Santos Guedes Pelicano Esteves.

17-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO****Direcção-Geral de Inspecção Económica**

Por despacho de 12-6-92 do director-geral de Inspecção Económica:

Leonor Odeth Barbosa Rodrigues Moutinho, segundo-oficial do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, definitivamente no cargo de primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do cargo anterior à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Instituto Nacional de Defesa do Consumidor**

Por despacho do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 15-6-92:

Áurea Maria de Sousa Veloso — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, por um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe com efeitos a partir de 1-7-92.

16-6-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

MINISTÉRIO DO MAR**GABINETE DO MINISTRO**

Louvor. — Ao cessar funções de director-geral de Portos por ter sido nomeado para o cargo de presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, louvo publicamente, sob proposta do Secretário de Estado Adjunto, o engenheiro Fernando António Muñoz de Oliveira, pela forma extraordinariamente digna e brilhante como exerceu as suas funções, ao longo de uma carreira profissional inteiramente dedicada à causa pública, no âmbito da actividade portuária.

Durante esse período o engenheiro Muñoz de Oliveira sempre demonstrou, a par da sua elevada craveira técnica, um conhecimento profundo das realidades sectoriais e um trato sincero e cordial, que sempre alardeou junto de todos os que tiveram o privilégio de com ele colaborar.

Tais circunstâncias tornam o engenheiro Muñoz de Oliveira credor do meu reconhecimento pessoal e de público louvor, que muito me aprez conceder-lhe.

6-5-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR**Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos**

Por despacho de 17-6-92 do director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos:

Alfredo de Jesus Mora — nomeado, precedendo concurso, técnico superior principal da carreira técnica superior (área funcional de estatística, finanças, economia, documentação, pessoal do mar e assuntos marítimos) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, sendo, com efeitos a partir da data da aceitação dali decorrente, exonerado do lugar de técnico superior de 1.ª classe em que se encontra provido no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Extensão Educativa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-6-92. — O Director de Serviços, *José Nelson Craveiro*.

Direcção-Geral de Portos**Junta Autónoma dos Portos do Norte**

Aviso. — Faz-se público que por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte de 4-6-92 é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de operador de computador do quadro de pessoal desta Junta, grau 4, grupo profissional 4, base de remuneração 11, da Port. 862/91, de 20-8, com as alterações constantes da última revisão salarial a que corresponde o vencimento mensal de 96 600\$.

1 — Natureza do concurso — o presente concurso reveste a natureza de concurso externo de ingresso, nos termos do n.º 14.º da Port. 862/91, de 20-8.

2 — Prazo de validade — a validade do concurso termina com o preenchimento do lugar.

3 — Lei aplicável — os concursos são abertos nos termos do art. 10.º do Estatuto do Pessoal das Administrações dos Portos, aprovado pelo Dec.-Lei 101/88, de 26-3, e do art. 17.º da Port. 862/91, de 20-8.

4 — Conteúdo funcional genérico — funções exercidas em domínios profissionais que integram actividades difíceis e diversificadas, com significativo grau de autonomia, compreendendo tarefas de exigente valor técnico-administrativo profissional, com desenvolvimento do trabalho segundo normas gerais de actuação.

5 — Descrição de funções — as previstas no anexo II-A da Port. 862/91, de 20-8.

6 — Os requisitos gerais de admissão são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Habilitações literárias e ou profissionais exigíveis;
- d) Inexistência de impedimento legal;
- e) Aptidão psicofísica para o desempenho das funções, apurada em exame médico que atenda às prescrições da AFCT e ao cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações literárias, formação e experiência profissional:

- Curso do ensino técnico profissional (três anos além do 9.º ano) ou curso técnico de nível não inferior, ou
- Curso do ensino profissional (18 meses para além do 9.º ano) de escolaridade obrigatória, ou
- Curso do ensino secundário unificado (9.º ano), com formação profissional específica.

8 — Método de selecção — o concurso compreende a avaliação curricular, complementada por entrevista.

9 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho é em toda a zona de jurisdição da Junta Autónoma dos Portos do Norte, porto de Viana do Castelo, Póvoa de Varzim e Vila do Conde; a remuneração é a resultante da aplicação da Port. 217/91, de 16-3, com as respectivas alterações da tabela salarial e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Marquês, 65, 4900 Viana do Castelo, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o lugar a prover.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

11 — Constituição do júri:

Presidente — António Domingos Ferreira Vila Verde, engenheiro-director dos Portos do Norte.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Mimoso Rodrigues Lopes, chefe de divisão da Junta Autónoma dos Portos do Norte.
 Ilídio Brásio, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Junta Autónoma dos Portos do Norte.

Vogais suplentes:

Maria Júlia Mendes da Silva Miranda, chefe da Secção de Arquivo e Pessoal.
 Maria Fernanda Lima Santos Costa, chefe da Secção e Processamento.

Nas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo 1.º dos vogais efectivos.

8-6-92. — O Presidente do Júri, *António Domingos Ferreira Vila Verde*.

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro em sua sessão de 2-6-92 foi autorizada a reconversão profissional da desenhadora de grau 1 Mercedes Maria Ré de Oliveira Bio Maia na carreira de agente de publicidade e relações públicas do grau 1, nos termos das normas 11.ª e 16.ª da Port. 498/88, de 30-12.

15-6-92. — Pelo Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro em sua sessão de 2-6-92 foi autorizado o acesso ao grau 1 da carreira de electricista a António Manuel, nos termos da norma 25.ª da Port. 862/91, de 20-8, com efeitos a partir de 1-7-91. (Não carece de visto ou autorização do TC.)

15-6-92. — Pelo Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Náutica Infante D. Henrique

Por despacho de 11-6-92 do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Maria Odete de Barros Ramalho, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não médico dos ex-Serviços Médico-Sociais, Serviço Distrital de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, inserida no escalão 4, índice 230, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS**Instituto Nacional de Investigação das Pescas**

Por despacho de 25-11-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Narcisa Maria Mestre Bandarra — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na categoria de estagiário de investigação com início em 9-6-92. (Visto, TC, 9-6-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 1-6-92 do Secretário de Estado das Pescas:

António Júlio Alves Pereira, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas — nomeado chefe de secção, em regime de substituição, com a duração máxima de seis meses, na vacatura do lugar do chefe de secção Maria Luísa Fernandes Vieira Nogueira de Matos Gueifão, que entrou de licença sem vencimento de longa duração em 1-6-91, produzindo a referida nomeação efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de anotação ou fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para con-

sulta, no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, a lista de classificação final extraída da acta devidamente homologada por despacho de 16-6-92 do presidente do INIP do candidato único admitido ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de carpinteiro de 3.ª classe da carreira de carpinteiro do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92.

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, a lista de classificação final extraída da acta devidamente homologada por despacho de 16-6-92 do presidente do INIP dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 40, de 17-2-92.

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, a lista de classificação final extraída da acta devidamente homologada por despacho de 16-6-92 do presidente do INIP do candidato único admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de electricista de 2.ª classe da carreira de electricista do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 40, de 17-2-92.

17-6-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Desp. 3/CD/PR/92. — Em 1-6-92 foi desligado do serviço, por aposentação, o controlador-chefe Álvaro Pereira de Gouveia e Vasconcelos, que exercia as suas funções na Direcção de Serviços Industriais e de Qualidade deste Instituto, em Lisboa.

Durante mais de 40 anos de serviço público, o controlador-chefe Álvaro Pereira de Gouveia e Vasconcelos pautou sempre a sua conduta por uma extrema correcção, tendo evidenciado, no exercício das funções que ao longo dos anos lhe foram cometidas, uma permanente disponibilidade, uma elevada competência e um exemplar espírito de bem servir.

Nestas circunstâncias, louvo o controlador-chefe Álvaro Pereira de Gouveia e Vasconcelos pela total dedicação, competência e zelo que demonstrou no desempenho das funções que lhe foram cometidas ao longo da sua vida de funcionário público, facto esse que nunca é de mais realçar com admiração e apreço e justifica este público louvor.

9-6-92. — O Presidente, *Indício Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91, respeitante ao início de funções da licenciada Ana Cristina Simão Matias, rectifica-se que onde se lê «21-10-91» deve ler-se «1-10-91».

3-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Serviços Sociais**

Por despacho de 31-1-92 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Maria Odete Ferreira Rodrigues Pião Pires — nomeada provisoriamente, pelo período de um ano e precedendo concurso, para o lugar vago da categoria de auxiliar de alimentação de 3.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro. (Visto, TC, 14-5-92. São devidos emolumentos.)

1-6-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 9-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor Ivo José de Castro, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 27-6 a 1-7-92.
Ao licenciado Manuel de Azevedo Antunes, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 14-6-92.
Ao licenciado Augusto Jorge Mayer da Silva, técnico superior principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 11 a 20-6-92.

15-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 11-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 27 a 31-5-92.
À licenciada Maria Ireneia Moita de Melo, investigadora principal do Museu, Laboratório e Jardim Botânico desta Universidade — no período de 7 a 11-9-92.

16-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho científico de 4-6-92:

Designados para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura requerido por Jonise Ribeiro Andrade Marques os seguintes professores:

- Doutor José Joaquim Dionísio, professor catedrático do Departamento de Matemática da FCUL.
Doutor António Manuel Reis de Bivar Weinholz, professor associado do Departamento de Matemática da FCUL.
Doutora Maria do Rosário Lourenço Grossinho, professora auxiliar do Departamento de Matemática da FCUL.

8-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice reitor de 5-6-92, por delegação do reitor:

Maria João Martins Ferraria da Cruz — exonerada do lugar de técnica auxiliar de laboratório de 2.ª classe, com efeitos a 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Desp. RT-36-A/92. — Ao abrigo do disposto nos arts. 8.º e 6.º da Resol. SU-20/91, de 29-7;

Sob proposta do conselho académico:

Determino:

1 — No ano lectivo de 1992-1993, o *numerus clausus* do curso de mestrado em Antropologia, criado pela Resol. SU-20/91, de 29-7, será de 20.

2 — Serão reservados prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior um terço das vagas.

3 — É fixado em 15 o número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar.

4 — Os prazos de candidatura decorrerão entre 22-6 e 20-7-92.

5 — Os prazos de inscrição decorrerão de 7 a 18-9-92.

5.1 — O período lectivo de 1992-1993 decorrerá entre 11-11-92 e 31-7-93.

6 — O regime e as restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso serão os que estiverem em vigor na data do início de funcionamento.

8-6-92. — O Vice-Reitor, *Licínio Chainho Pereira*.

Por despacho de 2-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Jorge Filipe da Maia Oliveira Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-3-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 9-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

Paulo Davide da Cunha Lourenço — celebrado contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 9-3-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 26-5-92.)

5-6-92. — O Administrador, *José Frederico Aguilar de F. Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 1-6-92, proferido por delegação de competências:

Licenciada Virgínia Helena Arimateia de Campos Machado, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 1 a 6-6-92.

9-6-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 8-6-92, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Ao Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — pelo período compreendido entre 22-9 e 5-10-92.

À Doutora Ana Paula Amorim de Sousa Guimarães, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — pelo período compreendido entre 10 e 20-7-92.

À licenciada Maria Manuela Parreira da Silva, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — pelo período compreendido entre 10 e 20-7-92.

Ao licenciado Carlos Manuel Prudente Pereira da Silva, assistente estagiário da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — pelo período compreendido entre 28-5 e 15-6-92.

11-6-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de classificação final das candidatas ao concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento para posterior preenchimento de vagas de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-92, e homologada por despacho de 1-6-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra afixada, para consulta, no átrio da Faculdade, no Campo de Santana, 130, em Lisboa.

Da referida homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do citado decreto-lei.

11-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Quintino da Cunha Ferreira Pinto*.

Faculdade de Economia

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-6-92, proferido por delegação (*DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pes-

soal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11 (DR, 1.ª, 258, de 8-11-88), e alterado pelo Desp. R/SAD/1/92, do reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 15-1-92 (DR, 2.ª, 74, de 28-3-92):

Ref. 1 — técnico auxiliar principal da carreira de secretário-recepcionista — uma vaga.

Ref. 2 — operador de *offset* principal da carreira de operador de *offset* — uma vaga.

2 — Prazo de validade — os presentes concursos são válidos para as vagas enunciadas e esgotam-se com o seu preenchimento.

3 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide, 1000 Lisboa. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. Os vencimentos são os resultantes da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e posteriores aditamentos e alterações.

4 — Conteúdo funcional:

Ref. 1 — secretariado, atendimento, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de utentes.

Ref. 2 — regular o funcionamento de uma máquina de *offset*, programando a respectiva matriz, e assegurar a impressão de trabalhos que lhes são confiados.

5 — Os presentes concursos regem-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Requisitos de admissão — podem concorrer os funcionários que reúnam os requisitos constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda se encontrem nas condições a seguir enunciadas:

Ref. 1 — al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Ref. 2 — n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção e classificação final:

7.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular e entrevista, podendo a primeira ser eliminatória. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional nas áreas para que o concurso é aberto. A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — As listas de candidaturas e de classificação final dos concursos serão afixadas nas vitrinas do Serviço de Pessoal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial, fornecido pelo Serviço de Pessoal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Serviço de Pessoal, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide, 1000 Lisboa.

9.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (com excepção do documento comprovativo das habilitações literárias), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilhas fiscais no valor de 150\$.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso os concursos regem-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o despacho de abertura dos concursos, os júris terão a seguinte constituição:

Ref. 1:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho, secretária da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Carlota dos Santos Guimarães, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Assunção Esteves de Oliveira Pinto de Faria, chefe de repartição da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Ana Délia Pires Miguel Oliveira, técnica-adjunta especialista da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Edite Duarte e Silva Dias, técnica-adjunta principal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Ref. 2:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Correia de Oliveira Crespo, técnica superior de 1.ª classe de BAD da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Odete Fernandes Tavares Cardoso, chefe de secção da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Hermínio Adaes Ribeiro, tesoureiro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Gerales Costa, oficial administrativo principal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Fernanda Isabel Quintanilha Coelho da Fonseca Ricou, técnica auxiliar de 1.ª classe da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

15-6-92. — O Director, em exercício, *Fernando Júlio Viana de Brito Soares*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-6-92:

Maria Manuela de Carvalho Brito Gandra — nomeada definitivamente técnica-adjunta especialista da carreira de tradutor-correspondente-intérprete do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, ficando exonerada do lugar anterior com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-6-92. — O Director, *L. N. Ferraz Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de operário principal (electricista) do quadro dos Serviços Sociais da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-92, se encontra afixada, para consulta, na sede destes Serviços Sociais, sitos na Rua da Boa Hora, 18, 4000 Porto.

5-6-92. — O Vice-Presidente, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concursos na função pública, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 2-5-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para a constituição de reservas de recrutamento [art. 11.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12] para as vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

2 — O concurso é válido por seis meses.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em executar as diversas tarefas da cadeia documental, como sejam registos, catalogação, arquivo, ficheiros, classificação e pesquisa bibliográfica, dar execução ao expediente geral do serviço, podendo, quando necessário, executar trabalhos de dactilografia.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina do Porto, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — A este concurso aplicam-se o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o n.º 3 do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e estar habilitado com o curso de formação a que se refere o Dec.-Lei 280/79, de 10-8; ou

b) Ser auxiliar técnico de BAD posicionado no 3.º escalão ou superior e ter sido aprovado em concurso de habilitação, nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 2/87, de 18-5, o número máximo de vagas a prover do pessoal referido na al. b) do n.º 7.2 do presente aviso é de seis.

9 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

9.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação, qualificação e experiência na respectiva área profissional;
- c) Classificação de serviço.

9.2 — A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso se mostre necessário.

9.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, entregue pessoalmente na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço;
- e) Lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 9.2 do presente aviso aos funcionários e agentes da Faculdade de Medicina do Porto em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos, bem como a lista de classificação final, será afixada, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Maria Antónia Almeida Barbosa, técnica auxiliar especialista de BAD, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Salvini Melo Adrião Mergulhão, técnica auxiliar especialista de BAD.

Vogais suplentes:

Teresa Jesus Bernardo Brandão, técnica auxiliar especialista de BAD.

Maria Teresa Vaz Guedes Bacelar Lopes Saraiva, técnica auxiliar principal de BAD.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro do pessoal da Faculdade de Medicina do Porto.

3-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIROSO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do seu presidente, celebrou, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Bernardino António da Silva Alves, terceiro-oficial (índice 180) — com início em 10-4-92 e duração de um ano.

Maria do Céu Barroso Duarte, técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe (índice 380) — com início em 13-4-92 e duração de um ano.

Miguel Constantino Silva Sousa Dias, terceiro-oficial (índice 180) — início em 13-4-92 e duração de um ano.

Manuel Fernando da Silva Fontão, escriturário-dactilógrafo (índice 125), com início em 20-4-92 e duração de um ano.

(Visto, TC, 25-5-92.)

8-6-92. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BICOS

Quadro de pessoal

Elaborado em conformidade com o Dec.-Lei 535-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Lugares a criar	Lugares vagos	Escalaões							
						1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	—	—	Auxiliar administrativo	1	1	110	120	130	140	155	170	185	200
			Auxiliar de serviços gerais	1	1	110	120	130	140	155	170	185	200
			Motorista de pesados	1	1	135	145	160	175	190	205	220	235
			Tractorista	1	1	125	135	145	160	175	190	205	220
Operários	—	Operário qualificado	Encarregado-geral	0	0	260	280	300	310	—	—	—	—
			Encarregado	0	0	230	235	240	250	—	—	—	—
			Mestre	0	0	205	210	220	230	—	—	—	—
			Operário pedreiro	1	1	180	185	190	200	210	225	—	—
			Operário	—	—	125	135	145	155	165	180	195	200

(Aprovado em proposta pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 31-3-92.)

(Aprovado pela Assembleia de Freguesia em reunião de 30-4-92.)

20-5-92. — A Presidente da Junta, Catarina da Luz Martiniano Ramos.

JUNTA DE FREGUESIA DE BOBADELA

Aviso. — *Quadro de pessoal.* — Ao abrigo do art. 15.º, n.º 1, al. n), do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, a Assembleia de Freguesia de Bobadela aprova a alteração do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Bobadela, elaborado de acordo com o art. 46.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e anexo II do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, através da inclusão das seguintes categorias:

I

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares
			1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	0
		Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	—	—	2
		Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	—	—	3
		Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	—	—	—	4
Pessoal técnico-profissional	Fiscal municipal	Coordenador	245	255	265	280	295	—	—	—	0
		Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	0
		De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	1
		De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	1
Pessoal auxiliar	Auxiliar de serviços gerais		120	130	140	150	160	170	185	200	2
	Servente		110	120	130	140	150	160	175	—	3
	Cantoneiro de limpeza		120	130	140	150	165	180	195	210	6
Pessoal operário	Semiqualificado	Encarregado	225	230	235	245	—	—	—	—	0
		Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	0
		Operário	120	130	140	150	160	170	185	200	3

(Aprovado pela Junta de Freguesia de Bobadela em 8-4-92. — *(Assinaturas ilegíveis.)*)(Aprovado pela Assembleia de Freguesia de Bobadela em 29-4-92. — *(Assinaturas ilegíveis.)*)

JUNTA DE FREGUESIA DE BUCELAS

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares do quadro de pessoal					Remuneração	Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Novo quadro		
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	2	—	1	—	3	(a) (b)	Dotação global.
		Primeiro-oficial							
		Segundo-oficial							
		Terceiro-oficial							
Auxiliar	Coveiro	—	1	—	—	—	1	(a)	
	Auxiliar de serviços gerais	—	1	3	—	—	4	(a)	
	Vigilante de jardins e parque infantil	—	1	—	—	—	1	(a)	A extinguir quando vagar.
	Cantoneiro de limpeza	—	—	—	4	—	4	(a)	A extinguir quando vagar.
	Condutor de máquinas e veículos especiais	—	—	1	—	—	1	(a)	Dotação global.
	Motorista de pesados	—	—	1	—	1	—	(a)	A extinguir de imediato.
Operário	Operário qualificado	Operário principal (pedreiro)	1	1	—	—	2	(a) (b)	
		Operário							
	Operário semiquualificado	Operário principal (jardineiro)	—	1	—	—	1	(a) (b)	
		Operário							
		Operário principal (cantoneiro de arruamentos)	—	—	1	—	1	(a) (b)	
	Operário não qualificado	Operário	1	1	—	—	2	(a)	

(a) Remunerado segundo o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

(b) Remunerado segundo o Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

(Aprovado pelo executivo em 7-4-92.)

(Aprovado pelo deliberativo em 30-4-92.)

12-5-92. — O Presidente da Junta, *António Queirós Leitão*.

JUNTA DE FREGUESIA DO CAMPANÁRIO

Quadro de pessoal

Carreira	Categoria	Lugares			Escalaões								
		Preenchidos	Vagos	Total	0	1	2	3	4	5	6	7	8
Oficial administrativo	Oficial administrativo principal ..	—	—	—	—	245	255	265	280	295	—	—	—
	Primeiro-oficial	1	1	2	220	230	240	250	260	270	—	—	—
	Segundo-oficial	—	—	—	—	200	210	220	230	240	250	—	—
	Terceiro-oficial	—	—	—	—	180	190	200	215	225	—	—	—

30-4-92. — O Presidente da Junta, *Fernandino de Freitas*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO

Aviso. — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Deliberou o executivo da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo, na sua reunião de 7-4-92, proceder à alteração e elaboração do quadro de pessoal, dando assim cumprimento ao disposto na al. n) do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, o qual obedece à legislação vigente:

Dec.-Lei 247/87, de 17-6;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

A Junta de Freguesia propõe à Assembleia de Freguesia o seguinte:

Que o quadro de pessoal constante em anexo seja analisado e aprovado;

Que os lugares criados sejam providos mediante as necessidades dos serviços e disponibilidade financeira da Junta.

(Aprovado em reunião da Junta de Freguesia em 7-4-91.)

O Presidente, *Fernando Gomes de Sousa*.O Secretário, *Afonso Manuel Oliveira Brás*.O Tesoureiro, *António Ventura dos Reis*.

(Aprovado pela Assembleia de Freguesia em reunião realizada em 21-4-91.)

O Presidente, *(Assinatura ilegível.)*O 1.º Secretário, *(Assinatura ilegível.)*O 2.º Secretário, *(Assinatura ilegível.)*

Alteração ao quadro de pessoal para 1992

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares				Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	Total	
Técnico-profissional	3	Técnico-profissional	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	(a)
			Técnico auxiliar principal	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—	—	1	—	1	

(a) Dotação global.

7-4-92 — O Presidente da Junta, *Fernando Gomes de Sousa*.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE

Quadro de pessoal

Aviso. — A Junta de Freguesia de Oliveira do Conde deliberou, por unanimidade, aprovar o quadro de pessoal, que irá ser submetido à Assembleia de Freguesia para aprovação, que a seguir se indica:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira/categoria	Escalaões								Lugares	Lugares vagos
			1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal auxiliar	I	Auxiliar administrativo	110	120	130	140	155	170	185	200	2	2
		Auxiliar de serviços gerais	110	120	130	140	155	170	185	200	3	3
		Coveiro	120	130	140	150	165	180	195	210	1	1

(A Assembleia de Freguesia de Oliveira do Conde, na sua reunião de 10-4-92, deliberou, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar o quadro de pessoal.)

O Presidente da Assembleia de Freguesia, *Pedro Nuno Freire Borges Requicha*.12-5-92. — O Presidente da Junta, *Vitor Manuel Pereira Figueiredo*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SALVADA

Quadro de pessoal

Elaborado de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares	
			0	1	2	3	4	5	6	7		8
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	(a) 1
		Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	
		Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	
		Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	(a) 1

(a) Dotação global.

(Apresentado em reunião da Junta de Freguesia do dia 3-4-92, tendo deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia.)

Sem data. — O Presidente da Junta, *Justino de Matos Engana*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Editais. — *Quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público o quadro de pessoal desta Junta, aprovado pela Assembleia de Freguesia, em sua sessão de 25-4-92, por proposta do executivo de 3-4-92:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	1	(a)
		Primeiro-oficial		
		Segundo-oficial		
		Terceiro-oficial		
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	—	2	
	Coveiro	—	1	
Operário qualificado	Pedreiro	Operário principal	1	(a)
		Operário		

(a) Dotação global.

20-5-92. — O Presidente da Junta, *Francisco Ribeiro Raposo*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO (SESIMBRA)

Aviso. Alteração do quadro de pessoal. — Para os devidos efeitos se torna público que, em reunião de 5-7-91, deliberou a Assembleia de Freguesia de Santiago (Sesimbra) aceitar a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, onde passam a existir as seguintes categorias e respectiva dotação:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares
Pessoal administrativo	Segundo-oficial	2
	Terceiro-oficial	2
Pessoal auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	1

6-5-92. — O Presidente da Junta, *João Domingos Martelo Veríssimo*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE MACHEDE

Quadro de pessoal

Proposta

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares
Administrativo	Oficial administrativa	Terceiro-oficial	1
Auxiliar	Tractorista	Tractorista	1
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	1

(Aprovado pela Junta de Freguesia em 21-4-92.)

(Aprovado pela Assembleia de Freguesia em 30-4-92.)

18-5-92. — O Presidente da Junta, *(Assinatura ilegível)*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SARZEDAS

Aviso 1/92. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Sarzedas, por deliberação de 29-4-92, aprovou o quadro de pessoal, em conformidade com a proposta que lhe foi apresentada por esta Junta de Freguesia, na sequência da deliberação de 18-1-92, pelo que passou a ser o seguinte:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações										Lugares			Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8		Providos	Vagos	Total	
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Primeiro-oficial	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	
		Segundo-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	1	1	
		Terceiro-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	
	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	—	—	—	
Pessoal auxiliar	—	Servente	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	—	1	1	
Operário qualificado	Pedreiro	Operário	—	110	120	130	140	150	160	175	—	—	—	1	1	
			—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	1	1	

18-5-92. — O Presidente da Junta, *(Assinatura ilegível)*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA DE PADRÕES

Quadro de pessoal

Elaborado de acordo com o Dec.-Lei 247/87, de 17-6

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Escalações remuneratórias								Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	Dotação global.
		Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	
		Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	
		Terceiro-oficial	1	180	190	200	215	225	—	—	—	
Administrativo	Escriturário-dactilógrafo	—	1	115	125	135	150	165	180	195	215	
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	—	3	110	120	130	140	155	170	185	200	
	Coveiro	—	1	120	130	140	150	165	180	195	210	

(Aprovado pela Junta de Freguesia em 18-4-92.)

(Aprovado pela Assembleia de Freguesia em 25-4-92.)

12-5-92. — O Presidente da Junta, *Luís Manuel M. Guerreiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			Tipo de carreira	Escalaões							
				T	O	V		1	2	3	4	5	6	7	8
Técnico	Educadora de infância	(a)	(a)	4	—	4	Horizontal.	—	—	—	—	—	—	—	—
Técnico-profissional	Técnico administrativo de serviço social	4	Especialista de 1.ª classe	1	—	1	Vertical.	300	310	320	330	350	—	—	—
			Especialista	2	2	1		270	280	290	300	310	—	—	—
			Principal	1	—	1		235	245	255	265	275	290	—	—
	Técnico-profissional	3	Técnico auxiliar especialista	2	1	1	Vertical.	245	255	265	280	295	—	—	—
			Técnico auxiliar principal	5	4	1		220	230	240	250	260	270	—	—
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	3	1	2		200	210	220	230	240	250	—	—
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	4	1	3		180	190	200	215	225	—	—	—
Administrativo	—	—	Oficial principal	1	—	1	Vertical.	245	255	265	280	295	—	—	—
			Oficial de 1.ª classe	3	1	2		220	230	240	250	260	270	—	—
			Oficial de 2.ª classe	3	2	1		200	210	220	230	240	250	—	—
			Oficial de 3.ª classe	1	—	1		180	190	200	215	225	—	—	—
Pessoal auxiliar	Operador de reprografia	—	—	1	—	1		115	125	135	145	155	170	185	200
	Auxiliar administrativo	—	—	3	2	1	Horizontal.	110	120	130	140	155	170	185	200
	Auxiliar de serviço geral	—	—	5	2	3	Horizontal.	110	120	130	140	155	170	185	200
Operário	Carpinteiro	—	Principal	2	1	1	Vertical.	180	185	190	200	210	225	—	—
	Pedreiro		Principal	2	1	1		180	185	190	200	210	225	—	—
	Canalizador		Operário	1	—	1		125	135	145	155	165	180	195	210
	Jardineiro		Principal	2	1	1		155	160	175	190	205	220	—	—
Informática	Operador de sistema	—	Operador de sistema de 2.ª classe	1	—	1	—	275	290	305	320	330	350	—	—
			Estagiário	2	—	2		240	—	—	—	—	—	—	—

Observações

(a) Regime do pessoal dos estabelecimentos de educação pré-escolar do Ministério da Educação.

(Aprovada a alteração ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Sines, em reunião de 20-4-92.)

(Aprovada a presente alteração ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Sines, em reunião da Assembleia de Freguesia em 28-4-92.)

Sem data. — O Presidente da Junta, António Manuel Soares Pinela.

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares					Observações
			Existentes	A criar	Preenchidos	Vagos	Total	
Administrativo ...	Oficial administrativo	Principal	—	1	—	—	1	Dotação global (n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.)
		Primeiro-oficial	—	2	—	—	2	
		Segundo-oficial	1	1	—	1	2	
		Terceiro-oficial	2	—	1	1	2	
	Escriturário-dactilógrafo	—	1	(*) 1	1	—	2	A extinguir quando vagar.
Auxiliar	Coveiro	—	3	1	2	1	4	
	Servente	—	1	—	—	1	1	

(*) A criar por força do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 407/91, conjugado com o n.º 1 do art. 409/91, que abrangeu a funcionária Ana Paula Duarte Babo, como pessoal contratado, em regime de provimento.

(Aprovado pelo executivo em sessão de 9-4-92.)

(Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão ordinária de 29-4-92.)

O Presidente da Assembleia, *António Alves do Vale*.

O Presidente da Junta, *João Lino Marques Ferreira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE DE FICALHO

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Situação dos lugares			Escalações								Observações
					Ocupados	Vagos	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal administrativo	3	Oficial administrativo	—	Principal	—	2	2	245	255	265	280	295	—	—	—	—
				Primeiro-oficial				220	230	240	250	260	270	—	—	
				Segundo-oficial				200	210	220	230	240	250	—	—	
				Terceiro-oficial				180	190	200	215	225	—	—	—	
Pessoal auxiliar ..	2	Motorista de pesados	—	—	—	1	1	135	145	160	175	190	205	220	235	—
	2	Motorista de ligeiros	—	—	—	1	1	125	135	145	160	175	190	205	220	—
	2	Tractorista	—	—	—	1	1	125	135	145	160	175	190	205	220	—
	1	Coveiro	—	—	—	1	1	120	130	140	150	165	180	195	210	—
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	—	—	2	2	110	120	130	140	155	165	175	190	—

(Alterações no quadro de pessoal da Junta de Freguesia, aprovado em sessão ordinária de Assembleia de Freguesia em 17-1-92.)

Sem data. — O Presidente da Junta, *Virgílio Correia Esperança*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ANTANHOL

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público o quadro próprio de pessoal desta Junta de Freguesia aprovado em reunião deste órgão executivo de 8-5-92 e em sessão de Assembleia de Freguesia:

Grupo	Carreira	Índices	Número de lugares
Pessoal administrativo	Oficial administrativo (a)	—	2
Pessoal auxiliar	Coveiro (a)	—	1
Pessoal operário	Operário não qualificado cantoneiros de vias municipais) (a)	115-200	3

(a) Dotação global.

8-5-92. — O Presidente da Junta, *Rui S. Carvalho*.



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex